

Relato de Pedro Neschling acende alerta para diagnóstico e tratamento da perda auditiva

Norminha 890,
25/06/2026

O relato recente do ator Pedro Neschling, filho do maestro John Neschling e da atriz Lucélia Santos, compartilhado no progra-

ma Sem Censura, da TV Brasil, e também em suas redes sociais, chamou a atenção para uma realidade de vida por milhares de brasileiros: a perda auditiva muitas vezes demora a

ser diagnosticada e, quando identificada, pode não receber a abordagem adequada.

PÁGINA 03/13

Norminha 890

Vitória/ES vai receber a terceira edição presencial do "Café Com Segurança" e o 1º Hot Seat de SST

O Café com Segurança nasceu em janeiro de 2022, impulsionado pela visão da Engenheira Iva Ferreira Barbosa, com o propósito de transcender as bar-

reiras geográficas e conectar a base técnica da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) às mentes mais brilhantes e inovadoras do setor.

Agora será realizada a sua terceira edição presencial.

Leia mais na Página 08

Gestão de compras de EPI: do PGR ao estoque organizado com 5S

Quando a operação exige um EPI específico e o equipamento não está disponível, o problema não começou na prateleira do estoque. Ele começou muito antes. A falha ocorreu na au-

sência de planejamento prévio, na especificação técnica vaga, no controle de consumo ineficiente ou na comparação equivocada entre fornecedores.

Para o Profissional de SST,

a gestão de compras de EPI não se resume a uma simples cotação de preços repetitiva.

Fernando Zanelli explica melhor lá na:

Página 13/13



<https://loja.uiclap.com/titulo/ua180478>



Estudantes, docentes e profissionais da Segurança do Trabalho Inscrições para o 10º CONDEST

<https://www.sympla.com.br/evento/10-condest-congresso-nacional-do-ensino-da-seguranca-do-trabalho/3444333>

Vagas limitadas



Design de Conceito na Segurança
Página 02/13

CREA-RJ discute desafios contemporâneos da Engenharia de Segurança do Trabalho em seminário. Página 03/13

Justiça do Trabalho condena empresa por falta de EPIs para trabalhadores de limpeza urbana
Página 04/13

A revolução das máquinas que pensam por conta própria.
Página 05/13

Histórias contadas após três décadas sobre o mergulho profissional. Página 06/13

SST como investimento: ROI, FAP e economia corporativa

Página 09/13

E muito mais nesta edição!

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

Presidente Prudente - SP
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - Vl. São Jorge
18 3903-1046 18 99742-4659
contato@rosinaldoramos.adv.br

Presidente Epitácio - SP
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro
18 3281-4342 18 99637-9315
contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

Lucélia - SP
Av. Internacional, 1340 - Centro
18 3551-1002 18 99809-2880
escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

Oswaldo Cruz - SP
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro
18 3528-1146 18 99730-7018
contatooswaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

advocaciariosinaldoramos
www.rosinaldoramos.adv.br

RAPHAEL LIMA
PALESTRAS SHOW PARA SIPAT QUE PROVOCAM, SURPREENDEM E GERAM TRANSFORMAÇÃO REAL
Mágicas & Hipnose

(43) 99133-6212

Temas sugeridos para o seu evento:

- Participação de Risco
- Saúde Mental
- Inteligência Emocional
- Direção Segura
- Personalize a sua palestra

CURSO HO+Perícia HO
16, 17 e 18 de julho de 2026 - das 08 às 18 horas
Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
DR. JOSÉ LUIS GARCIA NUNARI
Adaptado, Engenheiro de Minas, Especialista em Conservação de Trabalho, Especialista em Gestão Integrada: Segurança do Trabalho

CONFIRMADO TEMOS VAGAS

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.500,00
Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.800,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito com até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

APOIO: tmm, MHS 事故防止, fundada

CURSO INSTRUTOR NR-20
31/07 e 01 de agosto de 2026 - Das 08 às 18 horas
Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre e Instrutor/Responsável Técnico)

CONFIRMADO COM VAGAS

INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.200,00
Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.500,00
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito com até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br

APOIO: tmm, MHS 事故防止, fundada

ATENÇÃO: A renda desses cursos é aplicada na manutenção da Revista Norminha. Sua participação ajuda manter nossa Missão!

Em ARAÇATUBA/SP vamos realizar o Curso de Formação de Instrutor Integrado NRs 33 e 35 de 16 a 19/09/2026.

PROART
ANALISADOR DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

ASSINE JÁ!

NR-1 CONFORMIDADE GARANTIDA

A plataforma completa para avaliação de riscos psicossociais conforme a NR-1.

- Relatórios automáticos
- Gestão inteligente e centralizada
- Mais segurança, menos retrabalho

ASSINE JÁ!
avaliacaoriscos.com.br

<https://avaliacaoriscos.com.br/>

Design de Conceito na Segurança

Norminha 890,
25/06/2026

Por Adilson Ribeiro

A primeira etapa do Design for Safety (DfS) é o Conceito.

É uma fase fundamental do design da Segurança em um projeto ou modificação de um processo.

⚠ Existe uma confusão comum em relacionar esta etapa com a definição de Segurança de Processo que é a integração do gerenciamento da integridade de sistemas operacionais, processos e manutenção de instalações, sendo está sendo feita depois, na fase do design de Operação.

💡 O DfS analisa o ciclo de vida de sistemas operacionais e seus processos, do seu conceito até seu descomissionamento ou perda funcional. De uma forma resumida as fases do DfS, são: conceito, construção, operação, manutenção, mudança e descomissionamento.

Logo, o estudo do Design de Conceito inicia por esclarecer as bases e definições culturais, financeiras e tecnológicas a serem aplicadas para o desenvolvimento do projeto.

As primeiras questões são:

👉 Quais são os princípios de Segurança que serão aplicados? Aqui é aplicado um “filtro” pelas definições organizacionais sobre a segurança e saúde das pessoas no futuro processo, tais como “Zero Acidentes”, “Segurança como Prioridade”, “Nada é mais importante como a integridade física e de saúde dos nossos funcionários” etc. Neste momento é importante para colocar em prática os “slogans” citados nas paredes e documentos públicos que identificam como a empresa pratica a Segurança.

👉 Quais são as normas e legislação aplicadas no projeto? Este é um ponto vital para a Segurança: conhecer e aplicar as normas

de Segurança. Toda a empresa tem como princípio seguir a regulamentação do país que atua e seus estándares corporativos, e desta forma define a base tecnológica e de custos do processo para minimamen



Design de Conceito na Segurança

te atender a lei.

👉 Quanto tempo é previsto de vida do projeto? Esta questão é fundamental para definir a base de sustentabilidade do processo e as medidas de minimizar impactos no seu final de vida, ou seja, minimizar ou eliminar passivos (ambientais ou humanos) se não avaliados, e podem assim gerar custos importantes no final de vida do processo;

🔗 Estas e outras questões de cunho conceitual são colocadas para serem respondidas pela alta liderança e responsáveis do projeto antes mesmo de definir o CAPEX (investimento), para ser consolidada as respostas em uma reunião de “kickoff” (reunião inicial que define os elementos básicos de um projeto, como cronogramas, objetivos, entregas e funções da equipe) gerando o caderno do Design de Conceito que será monitorado estas definições por toda a implantação do projeto.

O Design for Safety é uma filosofia organizacional e não do time da Segurança, devido a ter seus ganhos voltados não somente para a segurança e saúde, mas também na eficiência operacional e sustentabilidade do Negócio.

Livro HOP

Nelpa Editora

<https://lnkd.in/d3ChX-Sx>

Amazon

<https://a.co/d/ffxmxe>

Norminha 890

Relato de Pedro Neschling acende alerta para diagnóstico e tratamento da perda auditiva

Norminha 890,
25/06/2026

O relato recente do ator Pedro Neschling, filho do maestro John Neschling e da atriz Lucélia Santos, compartilhado no programa Sem Censura, da TV Brasil, e também em suas redes sociais, chamou a atenção para uma realidade de vida por milhares de brasileiros: a perda auditiva muitas vezes demora a ser diagnosticada e, quando identificada, pode não receber a abordagem adequada.

Durante a entrevista, o ator contou que conviveu por anos com dificuldades para ouvir, cansaço constante e desafios nas interações sociais sem compreender totalmente a causa desses sintomas. Segundo ele, ainda jovem recebeu a orientação de que não precisaria utilizar aparelho auditivo, já que havia desenvolvido mecanismos de adaptação para sua rotina. Apenas aos 30 anos, após consultar outro especialista, recebeu uma avaliação mais aprofundada e iniciou o uso da tecnologia auditiva.

A mudança, segundo Neschling, foi significativa. Atividades que antes exigiam esforço excessivo para acompanhar conversas e ambientes movimentados passaram a ser mais confortáveis, melhorando sua qualidade de vida e sua comunicação pessoal e profissional.

Em sua rede social, o ator falou abertamente sobre o

uso de aparelho auditivo e os benefícios do tratamento. “Muita gente toma um susto quando descobre que eu uso aparelho auditivo. O meu é super discreto, então muitas vezes não é notado nas atividades cotidianas. Mas eu faço questão de falar desse assunto e mostrar porque sei o quanto tratar a perda auditiva é transformador. É esse aparelho que me ajuda a ter um dia a dia mais pleno e me comunicar melhor com as pessoas.”

Para o otorrinolaringologista Adriano Reis, da Otorrino Rio Preto, o caso evidencia a importância do diagnóstico preciso e do tratamento individualizado para cada paciente. “Muitas pessoas acreditam que conseguem conviver normalmente com uma perda auditiva porque desenvolveram estratégias de compensação ao longo da vida. No entanto, isso costuma gerar um desgaste mental importante, além de impactar a comunicação, a vida social e até o desempenho profissional”, explica.

De acordo com o especialista, mesmo perdas auditivas consideradas leves merecem acompanhamento médico. “Não é porque a pessoa ainda consegue ouvir com alguma dificuldade que a situação deve ser considerada normal. Toda perda auditiva precisa ser avaliada para que possamos definir a melhor conduta e evitar prejuízos à qualidade de vida”, afirma.

O médico destaca ainda que a adaptação ao aparelho auditivo pode exigir um período de ajuste, mas os benefícios costumam ser percebidos rapidamente pelos pacientes. “É comum ouvirmos relatos de pessoas que voltam a participar com mais tranquilidade de reuniões, encontros familiares e atividades sociais. O ganho na disposição e no bem-estar é muito significativo”, completa.

Segundo Reis, a identificação precoce da perda auditiva permite intervenções mais eficazes e reduz impactos emocionais, sociais e cognitivos associados à dificuldade de ouvir. “Por isso, sinais como necessi



dade frequente de pedir para repetir informações, aumento excessivo do volume da televisão e dificuldade para compreender conversas em ambientes ruidosos devem servir de alerta para a busca de avaliação médica especializada.”



Após revelar que conviveu por anos com uma perda auditiva subdiagnosticada, ator (foto) destaca os impactos positivos do uso de aparelho auditivo.

Otorrinolaringologista Adriano Reis explica que o diagnóstico precoce é fundamental para preservar a qualidade de vida e evitar prejuízos na comunicação e no bem-estar

Sobre a Otorrino Rio Preto

A Otorrino Rio Preto oferece cuidado completo para a saúde auditiva, respiratória e vocal, com foco em diagnósticos precisos e tratamentos personalizados. Unindo tecnologia, experiência e acolhimento, a clínica reúne um corpo clínico altamente qualificado para atender pacientes de todas as idades, com humanização e atenção integral.

A clínica está localizada na Rua Cila, nº 3158 – Bairro Redentora, em São José do Rio Preto (SP).

www.otorrinoriopreto.com.br

Norminha 890,
25/06/2026

315 cases inscritos no Prêmio Proteção Brasil 2026

Norminha 890,
25/06/2026

Mais uma vez o número de cases inscritos no Prêmio Proteção Brasil foi expressivo. Um total de 315 cases, representando 113 empresas e entidades brasileiras, foram inscritos para a edição deste ano. As inscrições encerraram no último dia 12 de junho e a tabulação das inscrições foi concluída na última sexta-fei-

ra pela equipe que organiza a premiação.

A divulgação da lista dos finalistas acontecerá dia 31 de julho e todos serão convidados para apresentar o case classificado no Congresso SST 2026, que ocorre entre os dias 1 e 3 de dezembro na sede do SECON CI, em São Paulo. Lá serão divulgados os vencedores de cada categoria.

Norminha 890

Conjunto 2 em 1 da **JGB**

Texion® Ml: proteção contra **umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm²)**, com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.

REF. 415 TM CA. 41411

REF. 420 TM CA. 41613

@jgbequipamentos

CREA-RJ discute desafios contemporâneos da Engenharia de Segurança do Trabalho em seminário

Norminha 890, 25/06/2026

Com o objetivo de promover um espaço de debates sobre a atualização técnica e temas relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho e Segurança Ocupacional, o CREA-RJ, por meio da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho — CEEST e com parceria do Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro — MPT-RJ, realizou no dia 16 de junho de 2026 em sua sede, no Centro do Rio, o seminário “Desafios Contemporâneos na Engenharia de Segurança”.

Além das palestras técnicas abordando fatores como qualidade do ar, responsabilidade técnica e riscos psicossociais, a iniciativa também fortaleceu a integração institucional entre CREA-RJ, entidades de classe, instituições de ensino e órgãos públicos, por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o MPT-RJ.

A mesa de abertura do evento foi composta pelo 1º vice-presidente no exercício da presidência do CREA-RJ, engenheiro civil Luiz Carneiro; o 2º vice-presidente do CREA-RJ e pesquisador da FIOCRUZ, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro químico Alexandre Mosca; o ex-ministro do trabalho, advogado Helton Yomura; o coordenador da CEEST do CREA-RJ e membro da CEEST do CONFEA, engenheiro de segurança do trabalho Mathusalécio Padilha; e o ex-coordenador da CEEST do CREA-RJ, engenheiro de segurança do trabalho Neilson Ceia.

O 1º vice-presidente no exercício da presidência do CREA-RJ, engenheiro civil Luiz Carneiro, deu as boas-vindas ao seminário.

“É com muita satisfação que estamos promovendo hoje este evento tão importante de segurança do trabalho, uma área essencial que perpassa todas as profissões do Conselho. Também será assinado um Acordo de Cooperação Técnica junto ao Ministério Públi-



Da esquerda para a direita: o ex-ministro do trabalho, advogado Helton Yomura; o 2º vice-presidente do CREA-RJ e pesquisador da FIOCRUZ, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro químico Alexandre Mosca; o 1º vice-presidente no exercício da presidência do CREA-RJ, engenheiro civil Luiz Carneiro; e o ex-coordenador da CEEST do CREA-RJ, engenheiro de segurança do trabalho Neilson Ceia

co do Trabalho, que vai aproximar ainda mais as duas instituições.”

O 2º vice-presidente do CREA-RJ, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro químico Alexandre Mosca, destacou a importância dos debates que englobam o tema.

“Já realizamos diversos eventos no CREA-RJ, mas o de hoje é especial devido à discussão de três temas que são desafiadores e complementares, envolvendo a política da cadeia de valores, o Fator Acidentário de Prevenção — FAP, e os riscos psicossociais.”

O ex-ministro do trabalho, advogado Helton Yomura, detalhou sobre o tema da NR-01.

“Essa é a primeira vez que vamos falar no CREA-RJ sobre as mudanças das avaliações dos riscos psicossociais na Norma Regulamentadora nº 01 — NR-01. Ela entrou em vigor, e como já era esperado, está causando muitas dúvidas nos profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho. Hoje a proposta é tentar dirimir essas dúvidas, tentando enxergar um horizonte de caminho seguro para esses profissionais.”

O coordenador da CEEST do CREA-RJ e membro da CEEST do CONFEA, engenheiro de segurança do trabalho Mathusalécio Padilha, falou sobre o contexto atual da profissão no estado.

“A Engenharia de Segurança no Rio de Janeiro há pouco tempo atrás era tratada como invisível. Atualmente, por meio da mudança das normas regulamen-

tadoras, está ficando cada vez mais em evidência para a sociedade, e a nossa preocupação segue sendo a manutenção do bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores.”

Após a mesa de abertura, a programação seguiu com a palestra “A Cadeia de Valor da Engenharia em SST e Meio Ambiente: GRO, Habilitação Técnica, Qualidade do Ar e Acústica Ambiental pela NBR 10151”. A apresentação foi ministrada pelo diretor da 3R Brasil/3R Blue Aero Vision, mestre em Meteorologia e Qualidade Industrial Rogério Regazzi, com mediação da coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC do CREA-RJ, engenheira de segurança do trabalho e engenheira civil Marlise de Matosinhos; e o presidente do Centro de Negócios e Inovação RJ+ da Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ, administrador Ricardo Salles.



Em seguida, o conselheiro do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS e especialista em Direito Tributário pelo IBET, advogado Leandro Machado Ferreira, palestrou sobre a “Governança previdenciária e Trabalhista: Desafios na Gestão de Afastados e Saneamento do FAP”. O ex-ministro do trabalho, advogado Helton Yomura, atuou mediando a apresentação.

Na parte da tarde, o evento retornou com o 2º vi-

ce-presidente do CREA-RJ, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro químico Alexandre Mosca palestrando sobre o tema “Avaliação dos Riscos Psicossociais com Aplicação dos Questionários HSE e COPSQ III + Apresentação de Caso”. A mediação foi realizada pelo perito judicial, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro agrônomo Osvaldo Neves, e novamente pelo ex-ministro do trabalho Helton Yomura.

Ao final do encontro, o 1º vice-presidente no exercício da presidência do CREA-RJ, engenheiro civil Luiz Carneiro, retornou à mesa junto com o procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro — MPT-RJ, advogado Fábio Goulart Villela, para realizar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

O procurador-chefe do MPT-RJ, advogado Fábio Goulart Villela, falou mais detalhes sobre o acordo.



O procurador-chefe do MPT-RJ, advogado Fábio Goulart Villela, e o 1º vice-presidente no exercício da presidência do CREA-RJ, engenheiro civil Luiz Carneiro, segurando o Acordo de Cooperação Técnica após a assinatura das partes

“O CREA-RJ já é um parceiro institucional antigo, mas sempre buscamos um aperfeiçoamento. A ideia do Acordo de Cooperação Técnica é que ambas as instituições, cada uma dentro das suas devidas competências, possam trabalhar juntas, não apenas na área de capacitação, mas também na prevenção por meio da segurança do trabalho.”

Ao término de cada apresentação, foi aberto o espaço para perguntas da plateia aos palestrantes.

CREA-RJ

Norminha 890



Homenagem a ex-presidentes da ABEMEC PB

Norminha 890, 25/06/2026

A ABEMEC-PB (Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Paraíba) é a entidade que representa, valoriza e defende os direitos dos profissionais de Engenharia Mecânica e Industrial no Estado. Ela atua ativamente na integração da categoria junto ao CREA-PB.

Origem e Fundação.

A associação possui uma forte raiz institucional no estado, criada por abnegados, com seu registro de atuação e formalização data da em 3 de junho de 2019. A entidade atua para congrega engenheiros (as), estudantes e profissionais de modalidades coligadas, promovendo a capacitação técnica e o avanço tecnológico na Paraíba.

O segmento da Engenharia Mecânica e Industrial

se fortalece quando sua representatividade é bem estabelecida, o que permite defender suas demandas e reivindicações junto aos Conselhos Federais. A entidade foi fundada com o ob-



jetivo de preencher a lacuna de uma representação regional sólida para os profissionais das áreas mecânica e metalúrgica na Paraíba. Suas principais áreas de atuação incluem a representação profissional, o desenvolvimento técnico e a defesa da sociedade.

BLOG do LAERCIO SILVA

Norminha 890

Hierarquia da Prevenção
 Descubra dicas práticas e insights valiosos para fortalecer a segurança no trabalho. A cada edição, trataremos estratégias.
Orlane Pereira
 Engenheira de Segurança do Trabalho, Consultora SST, Gestão e Estratégias em SST, Prevenção de Acidentes, Palestrante e Escritora
www.orlanepereira.com - (11) 96843-9406 contato@orlanepereira.com

O modelo de gestão de segurança que as melhores empresas usam

Norminha 890, 25/06/2026

Eu já cheguei num canteiro de obras onde a primeira coisa que me disseram foi: “Engenheiro, aqui é assim mesmo. A gente corre risco, mas acostuma.” Eu parei, olhei nos olhos daquele encarregado e respondi com o que me vinha do peito: “Acostumar com risco é o primeiro passo pra virar estatística.”

E é aí que começa essa história. Porque eu, Orlane Pereira, não entrei nessa área pra ser só mais uma que repete norma ou que cola aviso de segurança na parede. Entrei pra fazer diferente. Porque eu vi com os meus olhos a diferença que uma gestão bem feita pode causar na vida das pessoas. E também vi infelizmente o que acontece quando a segurança é só um item no checklist.

No início da minha carreira, eu achava que bastava ter todas as documentações em dia, que bastava seguir os prazos do eSocial e aplicar os treinamentos obrigatórios. Mas aprendi, na marra, que gestão de segurança que funciona de verdade não é feita de papel, é feita de pessoas. E foi aí que tudo virou.

Em uma visita técnica a uma indústria de alimentos no interior de São Paulo, presenciei um operador que manuseava uma máquina com o sensor de segurança desligado. Chamei o técnico responsável e ele, sem pestanejar, disse: “Ah, a gente desliga porque senão trava demais a linha.” Naquele momento, me veio à cabeça uma frase do Sidney Oliveira, referência nacional em cultura de segurança:

“Se o sistema trava quando a segurança funciona, o problema não está no sistema de segurança. Está na cultura da empresa.”

E foi esse insight que me moveu. Comecei a estudar o que as melhores empresas estavam fazendo. As

que tinham índices baixos de acidentes por constância, não por sorte. E percebi um padrão claro: todas colocavam o trabalhador no centro da estratégia.

Você quer saber o que elas fazem diferente? Vou te contar:

Elas ouvem mais do que falam. Estimulam rodas de conversa com os operadores. Não é só DDS protocolar, é escuta ativa, de verdade. Elas não enxergam EPI como solução mágica. Sabem que o EPI é a última barreira, e trabalham fortemente na eliminação e substituição de riscos desde o projeto. Elas não tratam segurança como prioridade



tratam como valor inegociável, como dizia sempre Mário Sobral, um dos grandes nomes do país em SST. Elas investem pesado em liderança humanizada. Treinam gerentes e supervisores para serem exemplos vivos, porque cultura se modela de cima pra baixo.

E mais: elas têm indicadores de comportamento, e não só números frios. Não é só quantos acidentes aconteceram, mas quais atos inseguros foram observados e corrigidos a tempo.

Quer uma solução prática? Comece hoje mesmo um Programa de Observação de Comportamentos com base no diálogo. Não precisa ser complexo. Pode ser com uma planilha simples e um treinamento rápido de 30 minutos. Peça pra que os líderes observem e anotem o que está sendo feito certo porque reforçar o acerto é tão importante quanto corrigir o erro.

Eu já vi empresa reduzir



o índice de afastamentos em 40% apenas com essa ação consistente. Simples, mas feita com constância e verdade.

E sabe qual é o maior diferencial das empresas que têm sucesso em segurança? Elas não esperam o acidente acontecer pra agir. São proativas, não reativas. Elas entendem que cada não conformidade é uma oportunidade de melhoria.

Te provoco agora: o que você está esperando pra fazer diferente? Pra levantar da cadeira e ir até o colaborador perguntar como ele se sente executando aquela tarefa? Quando foi a última vez que você ouviu um trabalhador de verdade, sem julgamento, sem pressa?

SST não é departamento. É cultura, é diálogo, é cuidado. E isso só acontece quando a gente para de tratar o ser humano como recurso e começa a enxergá-lo como vida.

Eu sou **Orlane Pereira**. Tenho andado por fábricas, canteiros, hospitais e indústrias Brasil a fora e posso te garantir: o modelo de gestão que transforma realidades é aquele que começa com empatia, passa pela escuta e termina em atitude.

Norminha 890

CURSO INSTRUTOR NR-20
 31/07 e 01 de agosto de 2026 - Das 08 às 18 horas
Presidente Prudente/SP
CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil
INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
 Engenharia Márcio Henrique (Engenheiro Mecânico, Elétrico, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico - CREA N. 507006/92)
INVESTIMENTO:
 Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.200,00
 Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.500,00
 OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank.
INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
 Ou contato@norminha.net.br
APOIO: tmm, SESMT, MHS 事故防止, tunada

PROART
 AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

Mais simples. Mais rápido. Mais profissional.

TESTE GRATUITO
 50 Créditos para Experimentar

SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE RISCO

<https://avaliacaoriscos.com.br/>

Justiça do Trabalho condena empresa por falta de EPIs para trabalhadores de limpeza urbana

Norminha 890, 25/06/2026

A Justiça do Trabalho em Sergipe condenou, no último dia 18, a empresa FG Soluções Ambientais LTDA por não fornecer nem repor adequadamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a trabalhadores que faziam o serviço de limpeza urbana no município de São Cristóvão.

A decisão atende aos pedidos do Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT-SE), em uma Ação Civil Pública ajuizada pelo 9º Ofício, após constatar que os varredores e capinadores que prestavam serviços no município usavam EPIs danificados, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores. Durante as investigações, não foram apresentados os comprovantes de capacitação profissional e segurança. O MPT-SE ainda



tentou firmar um acordo, com assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta, mas a proposta foi rejeitada pela empresa.

A sentença da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju determina que a empresa forneça gratuitamente, aos seus empregados, os equipamentos de proteção individual em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacitação profissional e de segurança a todos os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção e intervenções em roçadeiras cos

tais e equipamentos semelhantes. A empresa também deve elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), mapeando as funções operacionais e os riscos ambientais.

A FG Soluções Ambientais também foi condenada ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 150 mil. Em caso de descumprimento, a multa é de R\$ 10 mil por cada obrigação que não for atendida.

Norminha 890

Seu colaborador mais seguro com EPI.com

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

CLIQUE AQUI OU NO QR CODE

(18) 3608-3003

PROART
 AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

ASSINE JÁ!

A plataforma completa para avaliação de riscos psicossociais conforme a NR-1.

NR-1 CONFORMIDADE GARANTIDA

Relatórios automáticos | Gestão inteligente e centralizada | Mais segurança, menos retrabalho

ASSINE JÁ!
avaliacaoriscos.com.br

<https://avaliacaoriscos.com.br/>

A revolução das máquinas que pensam por conta própria

Norminha 890,
25/06/2026
Por Cassio Betine



Já percebeu que o mundo das máquinas está passando por um momento um tanto quanto fascinante? Olha só, se antes elas dependiam totalmente das nossas ordens, hoje estão aprendendo a agir por conta própria. Uma matéria que li recentemente sobre computadores que se controlam sozinhos, mostra bem esse movimento: gigantes como Microsoft, Nvidia e Google estão investindo pesado em sistemas capazes de executar tarefas complexas sem precisar de nenhuma intervenção humana. É como se estivéssemos ensinando os computadores a “pensar” e tomar decisões por conta, algo que há poucos anos parecia impossível.

E essa tendência está se espalhando por todos os lados. Nas fábricas, robôs industriais já montam carros, eletrônicos e até processam alimentos com precisão milimétrica, ajustando seus próprios movimentos conforme detectam falhas ou variações no processo. Os humanoides (os robôs de cabeça, braços e pernas -, como o Atlas da Boston Dynamics), dão saltos, equilibram-se e até ajudam em tarefas perigosas — tudo com base em sensores e algoritmos que interpretam o ambiente em tempo real. No trânsito, os carros autônomos da Tesla, Waymo e outras empresas estão aprendendo a lidar com o caos das ruas, tomando decisões instantâneas para evitar acidentes. E, claro, há os sistemas de IA conversacional, como o ChatGPT, que não apenas respondem perguntas, mas também escrevem textos, programam códigos e até operam computadores dos usuários, automatizando tarefas que antes exigiam atenção humana (inclusive me ajudam bastante na construção desses meus artigos e tantas outras tarefas que trabalho).

E o ritmo dessa evolução

é realmente alucinante. Se a gente comparar com o passado, a diferença é gritante. No início da era digital, cada avanço levava décadas para se consolidar — o salto do telégrafo para o telefone, do rádio para a televisão, do computador de sala para o notebook. Hoje, novas tecnologias surgem e se popularizam em questão de meses — às vezes dias ou até horas. Isso acontece porque há uma combinação explosiva de fatores, entre eles o poder computacional absurdo dos chips (como o RTX Spark da Nvidia) que são verdadeiros monstros de processamento, o acesso a dados em escala planetária e uma comunidade científica global que compartilha descobertas em tempo real. Neste momento, com certeza, pesquisadores em algum lugar do mundo estão desenvolvendo redes neurais mais eficientes, sensores mais sensíveis e sistemas de aprendizado que se aprimoram sozinhos, acelerando ainda mais o ciclo de inovação.

O curioso desse negócio é que essa corrida pela autonomia das máquinas não é apenas sobre conforto ou produtividade — é também sobre confiança. Pare para pensar nisso. Estamos delegando cada vez mais decisões a sistemas que não “pensam” como nós, mas que aprendem com padrões e probabilidades. A pergunta é: até que ponto queremos que as máquinas decidam por nós? Quando um carro autônomo precisa escolher entre frear e desviar, como ele vai definir o que é “certo”? Quando um assistente virtual gerencia nossos e-mails e compromissos, ele

está apenas ajudando ou já está assumindo parte da nossa rotina?

O futuro desse cenário promete ser tão empolgante quanto desafiador. É provável que vejamos máquinas cada vez mais independentes, capazes de criar, planejar e até se adaptar emocionalmente às interações humanas. Elas já estão cuidando de idosos, ensinando crianças, administrando empresas e explorando outros planetas. Por enquanto com uma “mãozinha” humana. E quando não precisarem mais disso? Se as máquinas fizerem tudo, o que restará pa-

ra nós? Talvez o que nos diferencie seja justamente a alma, mas, vai saber, né.

No fim das contas, a evolução das máquinas autônomas é um espelho da nossa própria ambição. Queremos criar algo que nos liberte das tarefas repetitivas, mas também não queremos que nos substitua. Mas, se a coisa continuar nesse ritmo, não vai demorar para que o “computador que se controla sozinho” deixe de ser notícia e se torne apenas mais um colega de trabalho — eficiente, incansável e, quem sabe, até mais humano do que imaginamos do que podemos imaginar. Só estando vivo para ver qual vai ser esse futuro.

Cassio Betine:

Pós-graduado em Tecnologias de Aprendizagem, Bacharel em Artes e Desenho Industrial. Coordenador e Mentor de Negócios e Eventos. Autor de livros, artigos e produtor de conteúdos diários sobre Tecnologia, Inovação e Comportamento. É empreendedor em outros negócios e fundador da F7Digital.com — Tecnologia & Comunicação.

Norminha 890

Justiça do Trabalho condena empresa por falta de banheiro e local de refeição para varredora de rua

Norminha 890,
25/06/2026

A Justiça do Trabalho mineira condenou uma empresa do ramo de locação de mão de obra temporária ao pagamento de indenização por danos morais a uma trabalhadora que exercia a função de varredora de rua e não dispunha de instalações sanitárias adequadas nem de local apropriado para realizar refeições durante a jornada. A sentença é da juíza Raíssa Rodrigues Gomide, titular da 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto/MG.

A empregada alegou que precisava, frequentemente, solicitar o uso de banheiros em residências e estabelecimentos comerciais ao longo do percurso de trabalho, o que era muitas vezes recusado. Sustentou que realizava as refeições em vias públicas, em condições degradantes e atentatórias à dignidade

humana.

A empresa contestou os pedidos, afirmando que fornecia vale-refeição e que havia acesso a instalações sanitárias em pontos estratégicos do trajeto. Contudo, prova testemunhal emprestada confirmou que os trabalhadores se alimentavam nas ruas, sentados em calçadas ou praças, e não contavam com banheiros disponibilizados pela empregadora.

Na sentença, a magistrada destacou que o preposto da empresa admitiu, em depoimento utilizado como prova emprestada, que não eram fornecidos banheiros químicos ao longo do trajeto de trabalho.

Para a julgadora, ficaram demonstrados o dano, a conduta culposa da empregadora e o nexo causal entre as condições de trabalho e a violação à dignidade da trabalhadora.

Norminha 890

Crônica da Semana
Claudio Ferreira,
Técnico de Segurança do Trabalho e Gestor de Pessoas
(93) 98119-3823 - claudiotecseg@outlook.com.br

O ELOGIO QUE SALVOU UM ACIDENTE

Norminha 890,
25/06/2026

Na fazenda, quase todo mundo conhecia o João pelo mesmo motivo: “Esse rapaz é cuidadoso demais.”

Ele conferia equipamento duas vezes. Olhava freio de máquina. Verificava cabo. Observava detalhe que ninguém observava.

E por isso... muita gente ria dele.

“Deixa de frescura, João.” “Tu achas que acidente avisa?” “Isso é perda de tempo.”

Até que um dia, antes de uma operação, João percebeu um pequeno desgaste em uma cinta de içamento. Parou tudo.

Alguns reclamaram. O encarregado ficou irritado. A produção atrasou.

Mas minutos depois descobriram: a cinta realmente estava prestes a rom-

per.

Naquele dia, o gerente chamou João e disse: “Parabéns. Sua atenção protegeu vidas hoje.”

João abaixou a cabeça e sorriu.

Talvez aquele tenha sido o primeiro elogio profissional sincero que ele recebeu na vida.

E curiosamente... depois daquele dia, a equipe começou a conferir mais os equipamentos também.

Porque o elogio tem um poder que a crítica nunca terá: ele transforma comportamento correto em cultura.

Hoje, muitas empresas corrigem erros... mas esquecem de reconhecer atitudes certas.

E às vezes, um simples elogio evita mais acidentes do que uma bronca.

Norminha 890

PROART
ASSINE JÁ!
A plataforma completa para avaliação de riscos psicossociais conforme a NR-1.
Relatórios automáticos | Gestão inteligente e centralizada | Mais segurança, menos retrabalho.
ASSINE JÁ!
avaliacaoriscos.com.br

<https://avaliacaoriscos.com.br/>

PREVSEG
ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
EXAMES MÉDICOS COMPLETOS | LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA | TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS
18-3622-5385 - 18-3622-8863 - 18 98204-1142
prevseg_ata@yahoo.com.br
prevseg-ata.com.br
GUARAINSP
INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO
Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

Histórias contadas após três décadas sobre o mergulho profissional

Norminha 890,
25/06/2026

É o meu caso, atuando efetivamente como Supervisor de Segurança do Trabalho oficialmente em 19.11.1985, sob o Registro 46.589, no Processo 011.332/85, em Brasília (DF), da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho, tendo recebido em 08.06.1998, o Registro de Técnico de Segurança do Trabalho pelo SSST/MTb, treze anos depois, mais de uma década.

Quatro anos após a formação na área de Segurança e Medicina do Trabalho, garimpei intelectualmente o universo do trabalho em águas profundas, o Mundo Subaquático, para conhecimento maior sobre a NR 15 Anexo nº. 6, Trabalho Sob Condições Hiperbáricas, título alterado pela Portaria SSMT nº 24, de 14 de setembro de 1983, quando antes era “Trabalho sob ar comprimido”, tendo aplicação direta em trabalhos sob ar comprimido em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, de acordo com tabelas existentes, quando a pressão é maior é a maior de ar à qual é submetido o trabalhador no tubulão ou túnel durante o período de trabalho, que é uma escavação, abaixo da superfície do solo, cujo maior eixo faz um ângulo não superior a 45° (quarenta e cinco graus) com a horizontal, fechado nas duas extremidades, em cujo interior haja pressão superior a uma atmosfera. Enfim, este documento estabelece regras e procedimentos de segurança para trabalhos sob condições hiperbáricas e mergulho submerso, incluindo requisitos médicos e de equipamentos, responsabilidades dos envolvidos, registros e tabelas de descompressão.

Em relação aos perigos em que uma operação de mergulho envolva riscos adicionais ou condições ad-

versas, tais como: a) uso e manuseio de explosivos; b) trabalhos submersos de corte e solda; c) trabalhos em mar aberto; d) correntes superiores a dois nós; e) estado de mar superior a “mar de pequenas vagas” (altura máxima das ondas de 2,00 (dois metros); f) manobras de peso ou trabalhos com ferramentas que impossibilitem o controle da fluabilidade do mergulhador; g) trabalhos noturnos; h) trabalhos em ambientes confinados. Assim posto na introdução deste artigo, conseguimos saber do trabalhador profissional em ambiente de mergulho, Sr. Francisco P. de Medeiros, mergulhador profissional e conselheiro fiscal do departamento de saúde do sindicato nacional dos trabalhadores em atividades subaquáticas e afins-(SINTASA), do Rio de Janeiro ao abordar sobre a vida profissional em entrevista ao DIESAT em maio de 1988 quando narrava detalhes:

a) “Mergulhadores profissionais que estão sujeitos a toda espécie de infortúnios ao desempenharem sua profissão, as quais provocam uma série de problemas de saúde que não raro levam à morte”;

b) “Na bacia de campos, uma profundidade de 307 metros, que exigiu 306 horas de compressão e 10 dias de descompressão para 11 dias de trabalho”;

c) “O mergulhador profundo é um preso remunerado porque depende da superfície. Se o supervisor fizer uma análise errada no controle da umidade do oxigênio, da temperatura...estamos perdidos”. Por isso, “ele encara o mergulho como um fascínio e corre um mundo de riscos sem perceber o valor da sua própria vida”;

O Sr. Francisco fez deste depoimento um desabafo, porque, até então, não tinha conseguido respeito da sua profissão de mergulhador por parte das autoridades ou empresas contratantes e, deveria se apoiar, por fazer mais de 15 anos na profissão, não

suportando mais ver seus companheiros morrendo em todos os locais do país onde desenvolveu o mergulho profissional;

d) “No mar morre-se por muitos motivos e todos eles poderiam ser evitados”, diz Medeiros ao fazer um sombrio quadro da profissão;

e) “O mergulho profissional é uma necessidade fundamental em vários setores econômicos, entre os quais estão a exploração do petróleo no mar, a construção e manutenção de portos, hidrelétricas e usinas nucleares”;

f) “É também um envolvimento com uma complexa e sofisticada tecnologia desenvolvida em função do ser humano, que controlando os efeitos psicofisiológicos das pressões nas pequenas e grandes profundidades, permitindo a intervenção da frágil criatura humana, conquistando fronteiras submersas, outrora intransponíveis em ambientes hostis, frio intenso e falta de visibilidade, manipulando equipamentos pesados, corrente elétrica, explosivos, inflamáveis, exigindo extenuantes e complicadas tarefas sob constante tensão. Respirar misturas gasosas artificiais e cumprimento rigorosos de normas e procedimentos que minimizam as profundas alterações provocadas nos seus organismos.”

g) “O mergulhador brasileiro encontra-se de atualmente inserido numa negação abjeta que consiste em saúde versus dinheiro, afirma Medeiros, pois um dos problemas que mergulhador encontra é a carência de escolas para a formação profissional, a falta de pessoal qualificado para mergulho devido a utilização de trabalhadores não qualificados para as funções”. Citou exemplos de lagosteiros no Nordeste e garimpeiros no interior.; Cita ainda que, qualquer moleque de 12 anos troca sua saúde por um “punhado de farinha”.

Os salários recebidos pelos mergulhadores estão ra-

zoáveis após três greves, sendo incluso os adicionais por saturação, desgas te orgânico, variando de acordo com o tipo de mergulho, função e profundidade mergulhada, quando o mergulho de saturação, o mais desgastante, por isso mais bem pago. Medeiros diz que, além do desgaste orgânico que nunca será recuperada, os mergulhadores vivem um grande destino: “enquanto estamos na plataforma, nas câmaras hiperbáricas de compressão, isto é, embarcado por 28 dias, não vivemos, não dormimos, estamos fora do mundo dos humanos, estamos num mundo à parte. Completou, afirmando que as Delegacias do Trabalho Marítimo-DTM, não possuem fiscais competentes para fazer respeitar as Normas.

Cilindro de mergulho profissional, em conformidade com a certificação DOT, é feito em alumínio de aviação 6061 e pintado na superfície, o que pode resistir eficazmente à corrosão da água do mar. A pressão de enchimento deste cilindro de gás é de 3000psi/200 Bar/20Mpa. Possui três métodos de inflação para fácil uso. É perfeito para mergulho exploração, limpeza de barcos, docas de reparo subaquáticas, seguro de emergência e outros entretenimentos de mergulho. Dispositivo de saída de ar de pressão constante SRC PEG, podendo descomprimir o gás de alta pressão na garrafa através do tubo de médica pressão, garantindo uma respiração fácil e sem esforço debaixo da água. A junta giratória de 360° é combinada com um tubo de média pressão resistente à pressão para alcançar facilmente uma rotação livre de 360° debaixo da água e se adaptara qualquer postura quando submersa. Regulador de pressão S700, equipado com interruptor de ar, válvula à prova de explosão, interface de carga de 8mm, manômetro telescópico, câmara redutora de pressão e outros componentes para garantir melhor desempenho do cilindro de gás.

Os avanços tecnológicos da Telemetria, aplicada ao mergulho consiste no monitoramento remoto e em tempo real de parâmetros

vitalis e ambientais. Tecnologias como o sistema Dive Track permitem rastrear mergulhadores profissionais e técnicos a distâncias de até 1,5 km e 100 m de profundidade, garantindo o envio imediato de dados para a superfície. As equipes de apoio na superfície utilizam sistemas como o Envision Divers, para acompanhar a profundidade, temperatura e descompressão do mergulhador em tempo real, mitigando os severos riscos da atividade, facilitando a segurança nos resgates, acompanhando os mergulhadores, permitindo que a base direcione com exatidão caso ocorra uma perda de sinal ou emergência. Sensores biológicos integrados às roupas de mergulho, conhecidas como roupas inteligentes ou smart wetsuits, monitoram as funções vitais do mergulhador em tempo real sob a água, quando eles convertem reações biológicas e físicas em dados elétricos para prevenir acidentes graves, como o apagão ou a doença descompressiva. Logo, os principais sensores e função são os sensores de contato, que medem os batimentos cardíacos para detectar estresse e fadiga extrema (ECG-Frequência Cardíaca); sensores ópticos monitoram o nível de oxigênio no sangue para prevenir a hipóxia, o apagão (SpO2-Oximetria de Pulso); termistores medem a temperatura da pele para alertar sobre os riscos iminentes de hipotermia (Temperatura Corporal); sensores piezoelétricos no peito medem a expansão torácica e o ritmo da respiração (Frequência Respiratória); microfluidos analisam o suor para medir a desidratação e a perda de eletrólitos (Biomarcadores de Suor). Para se ter uma ideia, os dados transmitidos, os fios flexíveis costurados no próprio tecido da roupa levam os dados dos sensores até o computador de pulso e os sinais acústicos do computador de pulso são convertidos em dados biológicos e em ondas sonoras para enviá-los até a equipe na superfície.

A integração de sensores biológicos no mergulho saindo das Universidades e

Laboratórios Militares já se tornam realidade comercial, quando um Consórcio Europeu voltado para a economia azul, desenvolve ram sistemas integrados com a inteligência biométrica e ambiental, fazendo com que os sensores embutidos monitorem a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca do mergulhador, projetando os dados em tempo real em uma máscara com realidade aumentada. Um outro projeto da Skin Vessel (DLX Design Lab), apresentou um projeto de biotecnologia focado em roupas inteligentes de regulação térmica, quando este traje imita redes vasculares biológicas na própria roupa e monitora a temperatura interna da pele, circulando na água aquecida dinamicamente para evitar a hipotermia.

Embora as roupas cem por cento equipadas de fábrica com sensores ainda estejam voltadas para os nichos militares ou científicos, grandes marcas do mercado criaram ecossistemas funcionais que conectam o corpo do mergulhador a computadores de ponta, como a Garmin (Serie Descent), linha de smartwatches voltada para o esporte subaquático, introduzindo o Dive Readness, um algoritmo que cruza dados biológicos, como qualidade do sono, variabilidade da frequência cardíaca, estresse e jet lag, para emitir um indicador de prontidão física antes do mergulho. A linha utiliza tecnologia de sonar SubWave para compartilhar esses dados e a pressão de ar entre múltiplos mergulhadores debaixo d'água.

Este artigo tem a pretensão de mostrar que os problemas no ambiente de trabalho gerando doenças, lesões e até mortes, podem ser sim controlados preventivamente a partir dos próprios trabalhadores profissionais e os envolvidos no processo. Isto se eles assim o desejarem, do contrário todo o investimento será perdido, resultando em prejuízos.

Jorge Gomes –
Comendador SST 2022 –
Ex-Diretor da ABRAETD

Norminha 890

UNIÃO DE DUAS FEIRAS PARA UM GRANDE PROPÓSITO

Norminha 890,
25/06/2026

A WELDING SHOW 2026 se uniu a LATAM WIRE & STEEL 2026, que irão acontecer juntas nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2026, das 13h00 às 19h00, no pavilhão amarelo do Expo Center Norte, na cidade de São Paulo.



Juntas serão uma feira profissional que reunirá toda a cadeia produtiva de a rames, fios, cabos, vergalhões, aços, tubos, perfis, chapas, sodas e insumos, cortes, incluindo máquinas, equipamentos, tecnologias e serviços.

A WELDING SHOW irá complementar a LATAM WIRE + STEEL levando o conteúdo e as tecnologias de solda, insumos e corte,



inseridas nesta grande plataforma de promoção setorial.

Além de reunir todos estes setores em um só evento, a feira proporcionará um ambiente estratégico para negócios, apresentação de inovações tecnológicas e networking.

Também teremos a realização de um campeonato de solda, o Senai de São Paulo irá inaugurar uma carreta de treinamento de solda e acontecerão as pa-



lestras com transmissão de conteúdo do FOBRASC – Fórum Brasileiro de Solda e Corte.

Em www.wiresteel.com.br e www.weldingshow.com.br existem mais informações, inclusive já está aberto o credenciamento gratuito com possibilidade de imprimir o próprio crachá na sua impressora.

Norminha 890

TRT-2 mantém reintegração de empregado dispensado por etarismo

Norminha 890,
25/06/2026

A 1ª turma do TRT da 2ª região manteve sentença que declarou nula a dispensa de empregado de empresa pública por etarismo, determinou sua reintegração ao cargo e confirmou indenização de R\$ 15 mil por danos morais. O colegiado entendeu que a condição de aposentado ou de trabalhador apto à aposentadoria foi utilizada como critério para o desligamento, o que caracteriza prática discriminatória.

Segundo os autos, a empresa promoveu desligamentos sob o argumento de reestruturação organizacional e necessidade de modernização e especialização do quadro de pessoal.

No entanto, documento técnico elaborado pela Dataprev para justificar as dispensas indicava expressamente como critério o fato de determinados empregados estarem aposentados ou aptos à aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição.



Colegiado concluiu que aposentadoria ou aptidão para se aposentar não podem ser utilizadas como critério para desligamento de trabalhadores.

Em recurso, a empresa sustentou a legalidade das dispensas e defendeu que os desligamentos estavam inseridos em processo de reorganização administrativa.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Daniel de Paula Guimarães, concluiu que os critérios adotados revelaram caráter discriminatório.

Segundo o magistrado, a motivação apresentada mostrou-se incompatível com os princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, além de evidenciar intenção discriminatória.

O relator destacou que a justificativa baseada em modernização e especialização do quadro funcional não se sustenta diante dos critérios objetivos efetivamente utilizados para selecionar os empregados dispensados.

No acórdão, o desembargador também abordou a aplicação do distinguishing em relação ao Tema 1.022 do STF, que trata da

necessidade de motivação para dispensa de empregados concursados de empresas públicas.

De acordo com o colegiado, embora essas empresas devam motivar os desligamentos, a justificativa apresentada precisa ser razoável e não pode possuir caráter discriminatório.

Para a turma, o uso da idade ou da condição de aposentado como fator determinante para a dispensa configura motivação ilícita e juridicamente inválida.

Com esse entendimento, os magistrados mantiveram a declaração de nulidade da dispensa e determinaram a reintegração do trabalhador ao emprego, com o pagamento dos salários e demais vantagens referentes ao período de afastamento.

O colegiado também confirmou a indenização por danos morais no valor de R\$ 15 mil. Segundo o acórdão, em situações de discriminação dessa natureza, o dano é presumido, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do TST.

MIGALHAS

Norminha 890

TST: Cuidadora terá direito a benefícios de convenção coletiva

Norminha 890,
25/06/2026

A 2ª turma do TST reconheceu o direito de uma cuidadora aos benefícios previstos em convenção coletiva da categoria e afastou o entendimento de que empregadores domésticos não integram categoria econômica. O colegiado concluiu que, após a EC 72/13, os trabalhadores domésticos passaram a ter assegurado o direito à negociação coletiva, o que permite a aplicação das normas pactuadas.

A trabalhadora atuou por dez meses sem registro em carteira na residência de uma família, em Campinas/SP, e foi dispensada sem justa causa.

Na reclamação trabalhista, pediu o reconhecimento do vínculo de emprego, o pagamento das verbas rescisórias e a aplicação das cláusulas previstas na convenção coletiva da categoria, incluindo piso salarial, adicional noturno, horas extras, estabilidade



As instâncias inferiores negaram o pedido, por entender que o empregador doméstico não exerce atividade lucrativa.

gestante e multa normativa.

Em primeiro grau, a 6ª vara do Trabalho de Campinas reconheceu o vínculo empregatício, mas afastou a incidência da norma coletiva. O entendimento foi de que o empregador doméstico não exerce atividade lucrativa e, por isso, não integraria categoria econômica.

O TRT da 15ª região manteve a decisão.

No TST, prevaleceu o voto da ministra Liana Chaib. A relatora observou que a Constituição passou a assegurar expressamente aos

trabalhadores domésticos o direito à negociação coletiva após a chamada PEC das Domésticas.

Segundo a ministra, a interpretação restritiva do conceito de "interesse econômico" previsto no artigo 511, parágrafo 1º, da CLT, não pode ser usada para excluir os empregadores domésticos do alcance das normas coletivas.

Para a relatora, o interesse econômico deve ser compreendido de forma ampliada, considerando o funcionamento do ambiente familiar e os ganhos indiretos obtidos pelo empre-

gador com a prestação do serviço doméstico.

O voto também se fundamentou na Convenção 189 da OIT, que reconhece o direito à negociação coletiva das trabalhadoras domésticas.

A ministra destacou ainda a vulnerabilidade histórica da categoria, composta majoritariamente por mulheres, especialmente mulheres negras, e apontou que essa realidade deve ser considerada na interpretação das normas de proteção trabalhista.

Com esse entendimento, a 2ª turma reconheceu a possibilidade de aplicação dos instrumentos coletivos ao contrato da cuidadora.

O tema ainda não está pacificado no TST. Em julgamento anterior, a 8ª turma adotou entendimento diverso ao afastar a aplicação de norma coletiva em caso envolvendo empregador doméstico.

MIGALHAS

Norminha 890

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35
16, 17, 18 e 19 de Setembro de 2026 – das 8 às 18 hs
ARAÇATUBA/SP
CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil
INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Engenheiro Máquinas-Hidráulicas, Engenheiro Mecânico, Eletrônica, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico: CREA N. 5070066792
INVESTIMENTO:
Pagamento antecipado até 31/07/2026: R\$1.400,00
Pagamento a partir de 01/08/2026: R\$1.700,00
OBS: O pagamento é à vista, em PIX, depósito bancário ou no Cartão Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank
VAGAS LIMITADAS
INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705
Ou contato@norminha.net.br
tmm MHS 事故防止

VOCÊ MAIS SEGURO COM EPI.com
Equipamentos de Segurança
R. IL BRASL 177 - SÃO JOÃO, ARAÇATUBA - SP
CNPJ 08.966.3003 @EPI.COM.ARAÇATUBA
Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

Vitória/ES vai receber a terceira edição presencial do “Café Com Segurança” e o 1º Hot Seat de SST

Norminha 890, 25/06/2026

O **Café com Segurança** nasceu em janeiro de 2022, impulsionado pela visão da **Engenheira Iva Ferreira Barbosa**, com o propósito de transcender as barreiras geográficas e conectar a base técnica da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) às mentes mais brilhantes e inovadoras do setor.

O que começou como um encontro virtual, através de lives semanais no Instagram, rapidamente evoluiu para se tornar a maior referência nacional em atualização e conexão profissional em SST.

“Café com Segurança”
 @cafecomsegurancaoficial
<https://www.instagram.com/cafecomsegurancaoficial?igsh=cWpkdjczMWF5NmZ5>
Toda sexta-feira, 7h30 com IvaBella

207 edições online
 Mais de 100 mil profissionais impactados
 Alcance Internacional
 Comunidade ativa formada por: Técnicos de Segurança; Engenheiros de Segurança; Médicos do Trabalho; Gestores de SST; Consultores; Empresários do Setor.

Não somos apenas um evento. Somos um ecossistema ativo durante todo o ano.

Iva Barbosa:
 Natural de Bom Jesus da Lapa-BA/Brasil, Iva Barbosa é Engenheira de Segurança do Trabalho e uma das figuras mais influentes do setor no Brasil.

Com uma trajetória marcada pela paixão pela engenharia e pelo compromisso com a preservação da vida, Iva consolidou sua autoridade como Presidente da ANEST (Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho) e membro ativo da ABESE (Associação Baiana de Engenharia de Segurança).

Como palestrante e coordenadora de projetos internacionais em Portugal e Angola, Iva é reconhecida por sua habilidade em construir pontes e transformar

a base técnica da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) em uma força estratégica para as organizações. Sua atuação transcende os limites técnicos.

Café presencial
 Nossa jornada presencial começou com a 1ª edição em Salvador/BA edição (2024), seguida pela 2ª também em Salvador/BA (2025), e agora nos preparamos para a 3ª edição (2026), que acontecerá pela primeira vez longe de casa e modalidade inovadora.

Cada evento presencial é cuidadosamente planejado para ser um ponto de encontro estratégico, onde as relações construídas no digital se fortalecem e novas parcerias nascem.

Nossos participantes são líderes e inovadores em suas respectivas áreas, buscando constantemente atualização e as melhores soluções para seus desafios tanto de produção, quanto do Fator Humano.

Cada edição do Café com Segurança fortalece o nosso ecossistema e reafirma o nosso compromisso com a excelência em SST.



Primeiro Café presencial, Novembro/2024



1º Jantar Ecossistema, Março 2025



Com a temática **“A SSST como ativo global: Liderança, inovação, Eficiência de custos e Competitividade”** o evento será realizado nos dias 31 de julho de 1º de agosto de 2026 no Century Plaza com **CO-REALIZAÇÃO de: (Associação Espírito-Santense de Engenheiros Mecânicos) & (Associação Lusófona de Engenharia, Segurança do Trabalho e Saúde Ambiental)**



Segundo Café presencial, Março/2025

Hot Seat: 1º EVENTO DE SST NA MODALIDADE

O estilo Hot Seat (cadeira quente) é um formato inovador e exclusivo que redefine a interação em eventos e seremos o 1º de SST do país.

Longe dos modelos tradicionais de plateia, nosso evento promoverá a participação ativa e o networking qualificado.

- 100 profissionais selecionados
- 10 mesas temáticas
- 10 patrocinadores líderes

Ministério do Trabalho investiga morte de trabalhador após acidente em mina da CSN

Norminha 890, 25/06/2026

A Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais, órgão subordinado

ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), informou, na segunda-feira (22), que vai apurar as circunstâncias da batida entre um caminhão-pipa e uma camionete na mina Casa de Pedra, da CSN, em Congonhas, na Região Central do estado. Uma pessoa morreu no acidente.

Em nota, a CSN disse que “todas as providências para socorro e atendimento foram tomadas imediatamente, mas, infelizmente, o colaborador não resistiu”.

A PC afirmou que “apura o caso e aguarda a conclusão de laudos periciais para atestar as circunstâncias e a causa da morte”.

Norminha 890

Novo emprego não afasta indenização de gestante dispensada, decide

Norminha 890, 25/06/2026

A 4ª turma do TST condenou um supermercado de Cruz Alta/RS a pagar indenização substitutiva a uma atendente demitida sem justa causa durante a gravidez, mesmo após ela ter conseguido novo emprego.

O colegiado concluiu que a estabilidade gestacional exige apenas que a gravidez seja anterior à dispensa, sem que seja possível criar requisitos não previstos na Constituição, como permanência no desemprego ou pedido de reintegração.

Gravidez foi descoberta após a demissão

A trabalhadora afirmou que atuava como caixa e atendente e foi dispensada em abril de 2021. Depois do desligamento, exames apontaram que ela já estava grávida na data da demissão.

Na ação, ela pediu indenização substitutiva correspondente ao período de estabilidade gestacional, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Em defesa, a empresa sustentou que a trabalhadora entrou na Justiça quase dois anos depois da demissão, o que teria impedido a oferta de reintegração. Também alegou que a confirmação posterior da gravidez não teria efeito retroativo para anular ato validamente praticado à época da dispensa.

O juízo de 1ª instância reconheceu que a empregada estava grávida quando foi dispensada, mas negou a indenização. Para o magistrado, ela havia conseguido novo emprego antes mesmo de saber da gravidez e permaneceu empregada durante todo o período de estabilidade.

A decisão também considerou que a trabalhadora pediu apenas a indenização, sem requerer reintegração, e que não caberia a ela escolher a forma de reparação. O TRT da 4ª região manteve a sentença, e a atendente recorreu ao TST.

Novo emprego não afasta garantia constitucional

Relatora, a ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, da 4ª turma do TST, destacou que o art. 10, II, “b” do ADCT assegura estabilidade provisória à empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, sem exigir outro requisito além da própria condição de gestante.

A ministra também citou o entendimento firmado pelo STF no Tema 497 da repercussão geral, segundo o qual “a incidência da estabilidade prevista no art. 10, inc. II, do ADCT, somente exige a anterioridade da gravidez à dispensa sem justa causa”.

Para a relatora, não é possível condicionar a garantia à permanência da trabalhadora desempregada após a demissão. A ministra observou que a Constituição assegura proteção objetiva à gestante e ao nascituro, independentemente de a empregada ter obtido nova colocação profissional.

“Nessa lógica, a Constituição da República estabelece a responsabilidade objetiva do empregador pelos salários e garantias inerentes ao contrato de trabalho durante todo o período de estabilidade.”

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi ressaltou ainda que a jurisprudência do TST está consolidada no sentido de que o novo emprego durante o período estatutário não afasta o direito à indenização substitutiva.



Colegiado afastou exigências como permanência no desemprego e pedido de reintegração.

O colegiado também fixou honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da causa.

MIGALHAS

Norminha 890

ROSINALDO RAMOS
 ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

www.rosinaldoramos.adv.br
 @advocaciariosinaldoramos

<p>Presidente Prudente - SP Rua Joaquim Nabuco, 1507 - Vl. São Jorge 18 3903-1046 18 99742-4659 contato@rosinaldoramos.adv.br</p>	<p>Presidente Epitácio - SP Rua Cuiabá, 3-82 - Centro 18 3281-4342 18 99637-9315 contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br</p>
<p>Lucélia - SP Av. Internacional, 1340 - Centro 18 3551-1002 18 99809-2880 escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br</p>	<p>Oswaldo Cruz - SP Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro 18 3528-1146 18 99730-7018 contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br</p>

SST como investimento: ROI, FAP e economia corporativa

Norminha 890,
25/06/2026

Quando o assunto é orçamento, a pergunta que a diretoria costuma fazer aos profissionais é quanto custa investir. No entanto, em indústrias e operações de alto risco, a visão de SST como investimento é o verdadeiro divisor de águas: a pergunta correta, baseada em matemática financeira e gestão de risco, não é o quanto investir, mas sim quanto custa negligenciar.

Apenas para contextualizar o volume do problema, dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho da Iniciativa SmartLab indicam mais de 8,8 milhões de acidentes de trabalho registrados no período de 2012 a 2024. Esses eventos podem gerar uma cascata de custos tributários, jurídicos e operacionais que afetam silenciosamente o caixa das empresas. Por isso, aplicar a lógica de SST como investimento é essencial para blindar a empresa contra esses prejuízos.

Por que a segurança do trabalho ainda é tratada como custo

A grande barreira para destravar orçamentos muitas vezes não é técnica, mas puramente de comunicação. Enquanto o Profissional de SST argumenta pautado em normas regulamentadoras e limites de tolerância, a diretoria lê planilhas de demonstrativo de resultados e métricas de fluxo de caixa.

Para quebrar essa objeção, é preciso mudar a abordagem e apresentar a segurança com mais autoridade diante da gestão, trazendo a prevenção de riscos para a linguagem comercial de preservação de margem de lucro.

O que é ROI em SST

O cálculo de retorno sobre investimento (ROI) em projetos de prevenção não se dá pela geração de receita direta, mas sim pela blindagem do caixa. O verdadeiro retorno é medido pelas perdas financeiras que a empresa consegue

evitar: pagamento de multas, horas extras ocasionadas por afastamentos, substituições urgentes, paralisações, processos trabalhistas e indenizações.

Ao reforçar que SST exige gestão além das normas, o profissional demonstra para a alta cúpula que um ambiente fabril seguro protege a produtividade de toda a operação.

FAP e RAT: como acidentes podem pesar na folha de pagamento

Este é o argumento financeiro mais poderoso que um Profissional de SST pode levar para uma reunião executiva. A alíquota de contribuição para os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) é definida na legislação previdenciária e pode ser de 1%, 2% ou 3%, conforme o grau de risco da atividade econômica.

O fator acidental de prevenção (FAP) é um multiplicador que corrige essa alíquota, variando de 0,5000 a 2,0000, e é calculado anualmente com base no histórico de acidentes e nas despesas previdenciárias. A alíquota efetiva recolhida é obtida por uma conta direta.

A fórmula didática é simples: RAT ajustado = alíquota RAT x FAP.

Veja um exemplo matemático do impacto prático:

- Cenário com FAP mínimo: RAT 3% x FAP 0,5 = 1,5%

- Cenário com FAP máximo: RAT 3% x FAP 2,0 = 6%

Para tornar a conta mais concreta, imagine uma empresa com folha mensal de R\$ 1.000.000,00 sujeita a RAT de 3%. O exemplo é hipotético e serve apenas para demonstrar a lógica do impacto financeiro do FAP sobre o RAT.

- Com FAP mínimo de 0,5: o RAT ajustado seria de 1,5%. Nesse cenário, a parcela mensal associada ao RAT ajustado seria de R\$ 15.000,00.

- Com FAP máximo de 2,0: o RAT ajustado subiria para 6%. Nesse cenário, a parcela mensal associada

ao RAT ajustado seria de R\$ 60.000,00.

A diferença entre os dois cenários é de R\$ 45.000,00 por mês, ou R\$ 540.000,00 em 12 meses. É por isso que a discussão sobre SST não pode ficar restrita ao almoxarifado ou ao cumprimento burocrático



A conversão da SST em um investimento estratégico depende da gestão de 3 pilares financeiros: 1) Gestão de risco previdenciário: análise e redução do FAP para minimizar a alíquota RAT efetiva; 2) Contenção de custos operacionais: eliminação de desperdícios como absenteísmo, horas extras e processos trabalhistas; 3) Inteligência em compras técnicas: seleção de EPIs de alta durabilidade que comprovadamente diminuem índices de acidentes e conferem conformidade contínua à operação.

co das normas. Acidentes, afastamentos e custos previdenciários podem afetar diretamente a estrutura de custos da empresa.

Equipamentos de proteção de qualidade não reduzem o FAP sozinhos, mas fazem parte de uma gestão preventiva capaz de diminuir registros acidentários, afastamentos e custos previdenciários que podem impactar os indicadores usados na apuração do FAP.

NR-28: o custo regulatório das infrações, embargos e interdições

A Norma Regulamentadora 28 (NR-28), em sua versão vigente, organiza os procedimentos de fiscalização, infrações e penalidades no ambiente de trabalho, incluindo procedimentos relacionados a embargo e interdição. Já a NR-3 trata especificamente dos critérios de embargo e interdição em situações de grave e iminente risco. Por isso, o risco regulatório vai muito além do simples pagamento de multas.

O ponto crítico para a diretoria entender é que, em situações de grave e iminente risco, a fiscalização pode gerar embargo ou in-

terdição, além das penalidades aplicáveis. Ter uma máquina ou uma linha inteira de produção interdita gera custos fixos diários e quebras de contratos de fornecimento que anulam qualquer economia originada por cortes em segurança.

Ações regressivas do INSS: quando a negligência volta para o caixa da empresa

O risco financeiro de ignorar a saúde do trabalhador ultrapassa a esfera da justiça do trabalho. Com base no art. 120 da Lei 8.213/91, a Previdência Social pode propor ação regressiva para ressarcir despesa previdenciária quando houver negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicadas para a proteção individual e coletiva.

Na prática corporativa, isso significa que a empresa que falha em cumprir normas de segurança e higiene do trabalho pode ser acionada para ressarcir valores pagos pela Previdência Social em benefícios decorrentes do acidente, conforme o caso.

Absenteísmo, substituição e queda de produtividade

Além dos impostos e das ações judiciais, existem os custos operacionais invisíveis. Um posto de trabalho ergonomicamente inadequado ou sem proteção térmica e mecânica suficiente pode elevar o absenteísmo.

mo.

A ausência de um operador exige pagamento de horas extras para a equipe remanescente ou custos adicionais com o treinamento de mão de obra temporária. Esse gargalo é retroalimentado por fatores que aumentam afastamentos, sobrecarga e absenteísmo oculto, impactando diretamente o volume e a qualidade das entregas da empresa.

Como apresentar o business case de SST como investimento para a diretoria

Para que o projeto de segurança ganhe tração e orçamento, monte um documento estruturado e focado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da companhia, seguindo as diretrizes abaixo.

1. Mostre o problema em números e a tendência de ocorrências na fábrica.

2. Estime o custo atual das perdas, usando o papel do TST no levantamento de dados de campo e registros internos.

3. Compare financeiramente o custo do programa de prevenção com as despesas projetadas da negligência.

4. Traduza esse impacto para a linguagem de caixa, produtividade e risco jurídico.

5. Apresente a especificação técnica de equipamentos de proteção na planilha como um item de política preventiva, antes de apresentar as marcas fornecedoras.

O passo final dessa estratégia corporativa é alinhar diretoria, liderança e operação em torno da prevenção, garantindo que o orçamento aprovado se transforme em cultura no chão de fábrica.

Por que EPI de qualidade é ativo de prevenção, não despesa de almoxarifado

A utilização de equipamentos de proteção individual não substitui a análise de risco, o treinamento constante e a implementação de medidas coletivas. No entanto, insumos de alta durabilidade em couro – como luvas de raspa e vaqueta e aventais para soldagem – ajudam a reduzir exposições térmicas e mecânicas quando são corretamente especificados, utilizados e substituídos no momento adequado.

A Zanel entende que o EPI correto é parte de uma estratégia preventiva: ele ajuda a reduzir ocorrências, exposição a riscos e custos associados a falhas de proteção. Posicionar essa compra pela ótica do custo-benefício e da longevidade estabelece a segurança como responsabilidade social e converte o que seria visto como despesa em um ativo indispensável de preservação de margem.

Conclusão

Provar que a segurança do trabalho é um investimento real exige mais do que dominar normas técnicas; exige falar a língua do caixa da empresa.

Sabemos o quanto desgastante é montar um plano de prevenção criterioso e esbarrar na clássica barreira da falta de orçamento, ou ver o departamento de compras priorizar o menor preço em detrimento da longevidade da proteção. É uma pressão diária que muitas vezes isola o setor de segurança.

No entanto, ao trocar o discurso da obrigação legal pela demonstração clara de como a negligência afeta o FAP, o RAT, a produtividade e o lucro líquido, você vira o jogo. O Profissional de SST deixa de ser visto apenas como um fiscalizador de regras e assume sua verdadeira posição: uma liderança estratégica que blindar a operação, mitiga riscos e preserva as margens do negócio.

Fernando Zaneli

Reconhecido como um dos maiores especialistas do Brasil em EPIs de Raspa e Vaqueta, acumula mais de 25 anos de experiência prática e aprofundada em toda a cadeia produtiva: do curtimento do couro à entrega do produto final.

Norminha 890

CURSO INSTRUTOR/AUDITOR NR-12
24, 25, 26 e 27 de Junho de 2026 – das 08 às 18 horas
Presidente Prudente/SP
CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil
INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:
Módulo: Segurança do Trabalho, CBR-19, CBR-20, CBR-21, CBR-22, CBR-23, CBR-24, CBR-25, CBR-26, CBR-27, CBR-28, CBR-29, CBR-30, CBR-31, CBR-32, CBR-33, CBR-34, CBR-35, CBR-36, CBR-37, CBR-38, CBR-39, CBR-40, CBR-41, CBR-42, CBR-43, CBR-44, CBR-45, CBR-46, CBR-47, CBR-48, CBR-49, CBR-50, CBR-51, CBR-52, CBR-53, CBR-54, CBR-55, CBR-56, CBR-57, CBR-58, CBR-59, CBR-60, CBR-61, CBR-62, CBR-63, CBR-64, CBR-65, CBR-66, CBR-67, CBR-68, CBR-69, CBR-70, CBR-71, CBR-72, CBR-73, CBR-74, CBR-75, CBR-76, CBR-77, CBR-78, CBR-79, CBR-80, CBR-81, CBR-82, CBR-83, CBR-84, CBR-85, CBR-86, CBR-87, CBR-88, CBR-89, CBR-90, CBR-91, CBR-92, CBR-93, CBR-94, CBR-95, CBR-96, CBR-97, CBR-98, CBR-99, CBR-100, CBR-101, CBR-102, CBR-103, CBR-104, CBR-105, CBR-106, CBR-107, CBR-108, CBR-109, CBR-110, CBR-111, CBR-112, CBR-113, CBR-114, CBR-115, CBR-116, CBR-117, CBR-118, CBR-119, CBR-120, CBR-121, CBR-122, CBR-123, CBR-124, CBR-125, CBR-126, CBR-127, CBR-128, CBR-129, CBR-130, CBR-131, CBR-132, CBR-133, CBR-134, CBR-135, CBR-136, CBR-137, CBR-138, CBR-139, CBR-140, CBR-141, CBR-142, CBR-143, CBR-144, CBR-145, CBR-146, CBR-147, CBR-148, CBR-149, CBR-150, CBR-151, CBR-152, CBR-153, CBR-154, CBR-155, CBR-156, CBR-157, CBR-158, CBR-159, CBR-160, CBR-161, CBR-162, CBR-163, CBR-164, CBR-165, CBR-166, CBR-167, CBR-168, CBR-169, CBR-170, CBR-171, CBR-172, CBR-173, CBR-174, CBR-175, CBR-176, CBR-177, CBR-178, CBR-179, CBR-180, CBR-181, CBR-182, CBR-183, CBR-184, CBR-185, CBR-186, CBR-187, CBR-188, CBR-189, CBR-190, CBR-191, CBR-192, CBR-193, CBR-194, CBR-195, CBR-196, CBR-197, CBR-198, CBR-199, CBR-200, CBR-201, CBR-202, CBR-203, CBR-204, CBR-205, CBR-206, CBR-207, CBR-208, CBR-209, CBR-210, CBR-211, CBR-212, CBR-213, CBR-214, CBR-215, CBR-216, CBR-217, CBR-218, CBR-219, CBR-220, CBR-221, CBR-222, CBR-223, CBR-224, CBR-225, CBR-226, CBR-227, CBR-228, CBR-229, CBR-230, CBR-231, CBR-232, CBR-233, CBR-234, CBR-235, CBR-236, CBR-237, CBR-238, CBR-239, CBR-240, CBR-241, CBR-242, CBR-243, CBR-244, CBR-245, CBR-246, CBR-247, CBR-248, CBR-249, CBR-250, CBR-251, CBR-252, CBR-253, CBR-254, CBR-255, CBR-256, CBR-257, CBR-258, CBR-259, CBR-260, CBR-261, CBR-262, CBR-263, CBR-264, CBR-265, CBR-266, CBR-267, CBR-268, CBR-269, CBR-270, CBR-271, CBR-272, CBR-273, CBR-274, CBR-275, CBR-276, CBR-277, CBR-278, CBR-279, CBR-280, CBR-281, CBR-282, CBR-283, CBR-284, CBR-285, CBR-286, CBR-287, CBR-288, CBR-289, CBR-290, CBR-291, CBR-292, CBR-293, CBR-294, CBR-295, CBR-296, CBR-297, CBR-298, CBR-299, CBR-300, CBR-301, CBR-302, CBR-303, CBR-304, CBR-305, CBR-306, CBR-307, CBR-308, CBR-309, CBR-310, CBR-311, CBR-312, CBR-313, CBR-314, CBR-315, CBR-316, CBR-317, CBR-318, CBR-319, CBR-320, CBR-321, CBR-322, CBR-323, CBR-324, CBR-325, CBR-326, CBR-327, CBR-328, CBR-329, CBR-330, CBR-331, CBR-332, CBR-333, CBR-334, CBR-335, CBR-336, CBR-337, CBR-338, CBR-339, CBR-340, CBR-341, CBR-342, CBR-343, CBR-344, CBR-345, CBR-346, CBR-347, CBR-348, CBR-349, CBR-350, CBR-351, CBR-352, CBR-353, CBR-354, CBR-355, CBR-356, CBR-357, CBR-358, CBR-359, CBR-360, CBR-361, CBR-362, CBR-363, CBR-364, CBR-365, CBR-366, CBR-367, CBR-368, CBR-369, CBR-370, CBR-371, CBR-372, CBR-373, CBR-374, CBR-375, CBR-376, CBR-377, CBR-378, CBR-379, CBR-380, CBR-381, CBR-382, CBR-383, CBR-384, CBR-385, CBR-386, CBR-387, CBR-388, CBR-389, CBR-390, CBR-391, CBR-392, CBR-393, CBR-394, CBR-395, CBR-396, CBR-397, CBR-398, CBR-399, CBR-400, CBR-401, CBR-402, CBR-403, CBR-404, CBR-405, CBR-406, CBR-407, CBR-408, CBR-409, CBR-410, CBR-411, CBR-412, CBR-413, CBR-414, CBR-415, CBR-416, CBR-417, CBR-418, CBR-419, CBR-420, CBR-421, CBR-422, CBR-423, CBR-424, CBR-425, CBR-426, CBR-427, CBR-428, CBR-429, CBR-430, CBR-431, CBR-432, CBR-433, CBR-434, CBR-435, CBR-436, CBR-437, CBR-438, CBR-439, CBR-440, CBR-441, CBR-442, CBR-443, CBR-444, CBR-445, CBR-446, CBR-447, CBR-448, CBR-449, CBR-450, CBR-451, CBR-452, CBR-453, CBR-454, CBR-455, CBR-456, CBR-457, CBR-458, CBR-459, CBR-460, CBR-461, CBR-462, CBR-463, CBR-464, CBR-465, CBR-466, CBR-467, CBR-468, CBR-469, CBR-470, CBR-471, CBR-472, CBR-473, CBR-474, CBR-475, CBR-476, CBR-477, CBR-478, CBR-479, CBR-480, CBR-481, CBR-482, CBR-483, CBR-484, CBR-485, CBR-486, CBR-487, CBR-488, CBR-489, CBR-490, CBR-491, CBR-492, CBR-493, CBR-494, CBR-495, CBR-496, CBR-497, CBR-498, CBR-499, CBR-500, CBR-501, CBR-502, CBR-503, CBR-504, CBR-505, CBR-506, CBR-507, CBR-508, CBR-509, CBR-510, CBR-511, CBR-512, CBR-513, CBR-514, CBR-515, CBR-516, CBR-517, CBR-518, CBR-519, CBR-520, CBR-521, CBR-522, CBR-523, CBR-524, CBR-525, CBR-526, CBR-527, CBR-528, CBR-529, CBR-530, CBR-531, CBR-532, CBR-533, CBR-534, CBR-535, CBR-536, CBR-537, CBR-538, CBR-539, CBR-540, CBR-541, CBR-542, CBR-543, CBR-544, CBR-545, CBR-546, CBR-547, CBR-548, CBR-549, CBR-550, CBR-551, CBR-552, CBR-553, CBR-554, CBR-555, CBR-556, CBR-557, CBR-558, CBR-559, CBR-560, CBR-561, CBR-562, CBR-563, CBR-564, CBR-565, CBR-566, CBR-567, CBR-568, CBR-569, CBR-570, CBR-571, CBR-572, CBR-573, CBR-574, CBR-575, CBR-576, CBR-577, CBR-578, CBR-579, CBR-580, CBR-581, CBR-582, CBR-583, CBR-584, CBR-585, CBR-586, CBR-587, CBR-588, CBR-589, CBR-590, CBR-591, CBR-592, CBR-593, CBR-594, CBR-595, CBR-596, CBR-597, CBR-598, CBR-599, CBR-600, CBR-601, CBR-602, CBR-603, CBR-604, CBR-605, CBR-606, CBR-607, CBR-608, CBR-609, CBR-610, CBR-611, CBR-612, CBR-613, CBR-614, CBR-615, CBR-616, CBR-617, CBR-618, CBR-619, CBR-620, CBR-621, CBR-622, CBR-623, CBR-624, CBR-625, CBR-626, CBR-627, CBR-628, CBR-629, CBR-630, CBR-631, CBR-632, CBR-633, CBR-634, CBR-635, CBR-636, CBR-637, CBR-638, CBR-639, CBR-640, CBR-641, CBR-642, CBR-643, CBR-644, CBR-645, CBR-646, CBR-647, CBR-648, CBR-649, CBR-650, CBR-651, CBR-652, CBR-653, CBR-654, CBR-655, CBR-656, CBR-657, CBR-658, CBR-659, CBR-660, CBR-661, CBR-662, CBR-663, CBR-664, CBR-665, CBR-666, CBR-667, CBR-668, CBR-669, CBR-670, CBR-671, CBR-672, CBR-673, CBR-674, CBR-675, CBR-676, CBR-677, CBR-678, CBR-679, CBR-680, CBR-681, CBR-682, CBR-683, CBR-684, CBR-685, CBR-686, CBR-687, CBR-688, CBR-689, CBR-690, CBR-691, CBR-692, CBR-693, CBR-694, CBR-695, CBR-696, CBR-697, CBR-698, CBR-699, CBR-700, CBR-701, CBR-702, CBR-703, CBR-704, CBR-705, CBR-706, CBR-707, CBR-708, CBR-709, CBR-710, CBR-711, CBR-712, CBR-713, CBR-714, CBR-715, CBR-716, CBR-717, CBR-718, CBR-719, CBR-720, CBR-721, CBR-722, CBR-723, CBR-724, CBR-725, CBR-726, CBR-727, CBR-728, CBR-729, CBR-730, CBR-731, CBR-732, CBR-733, CBR-734, CBR-735, CBR-736, CBR-737, CBR-738, CBR-739, CBR-740, CBR-741, CBR-742, CBR-743, CBR-744, CBR-745, CBR-746, CBR-747, CBR-748, CBR-749, CBR-750, CBR-751, CBR-752, CBR-753, CBR-754, CBR-755, CBR-756, CBR-757, CBR-758, CBR-759, CBR-760, CBR-761, CBR-762, CBR-763, CBR-764, CBR-765, CBR-766, CBR-767, CBR-768, CBR-769, CBR-770, CBR-771, CBR-772, CBR-773, CBR-774, CBR-775, CBR-776, CBR-777, CBR-778, CBR-779, CBR-780, CBR-781, CBR-782, CBR-783, CBR-784, CBR-785, CBR-786, CBR-787, CBR-788, CBR-789, CBR-790, CBR-791, CBR-792, CBR-793, CBR-794, CBR-795, CBR-796, CBR-797, CBR-798, CBR-799, CBR-800, CBR-801, CBR-802, CBR-803, CBR-804, CBR-805, CBR-806, CBR-807, CBR-808, CBR-809, CBR-810, CBR-811, CBR-812, CBR-813, CBR-814, CBR-815, CBR-816, CBR-817, CBR-818, CBR-819, CBR-820, CBR-821, CBR-822, CBR-823, CBR-824, CBR-825, CBR-826, CBR-827, CBR-828, CBR-829, CBR-830, CBR-831, CBR-832, CBR-833, CBR-834, CBR-835, CBR-836, CBR-837, CBR-838, CBR-839, CBR-840, CBR-841, CBR-842, CBR-843, CBR-844, CBR-845, CBR-846, CBR-847, CBR-848, CBR-849, CBR-850, CBR-851, CBR-852, CBR-853, CBR-854, CBR-855, CBR-856, CBR-857, CBR-858, CBR-859, CBR-860, CBR-861, CBR-862, CBR-863, CBR-864, CBR-865, CBR-866, CBR-867, CBR-868, CBR-869, CBR-870, CBR-871, CBR-872, CBR-873, CBR-874, CBR-875, CBR-876, CBR-877, CBR-878, CBR-879, CBR-880, CBR-881, CBR-882, CBR-883, CBR-884, CBR-885, CBR-886, CBR-887, CBR-888, CBR-889, CBR-890, CBR-891, CBR-892, CBR-893, CBR-894, CBR-895, CBR-896, CBR-897, CBR-898, CBR-899, CBR-900, CBR-901, CBR-902, CBR-903, CBR-904, CBR-905, CBR-906, CBR-907, CBR-908, CBR-909, CBR-910, CBR-911, CBR-912, CBR-913, CBR-914, CBR-915, CBR-916, CBR-917, CBR-918, CBR-919, CBR-920, CBR-921, CBR-922, CBR-923, CBR-924, CBR-925, CBR-926, CBR-927, CBR-928, CBR-929, CBR-930, CBR-931, CBR-932, CBR-933, CBR-934, CBR-935, CBR-936, CBR-937, CBR-938, CBR-939, CBR-940, CBR-941, CBR-942, CBR-943, CBR-944, CBR-945, CBR-946, CBR-947, CBR-948, CBR-949, CBR-950, CBR-951, CBR-952, CBR-953, CBR-954, CBR-955, CBR-956, CBR-957, CBR-958, CBR-959, CBR-960, CBR-961, CBR-962, CBR-963, CBR-964, CBR-965, CBR-966, CBR-967, CBR-968, CBR-969, CBR-970, CBR-971, CBR-972, CBR-973, CBR-974, CBR-975, CBR-976, CBR-977, CBR-978, CBR-979, CBR-980, CBR-981, CBR-982, CBR-983, CBR-984, CBR-985, CBR-986, CBR-987, CBR-988, CBR-989, CBR-990, CBR-991, CBR-992, CBR-993, CBR-994, CBR-995, CBR-996, CBR-997, CBR-998, CBR-999, CBR-1000, CBR-1001, CBR-1002, CBR-1003, CBR-1004, CBR-1005, CBR-1006, CBR-1007, CBR-1008, CBR-1009, CBR-1010, CBR-1011, CBR-1012, CBR-1013, CBR-1014, CBR-1015, CBR-1016, CBR-1017, CBR-1018, CBR-1019, CBR-1020, CBR-1021, CBR-1022, CBR-1023, CBR-1024, CBR-1025, CBR-1026, CBR-1027, CBR-1028, CBR-1029, CBR-1030, CBR-1031, CBR-1032, CBR-1033, CBR-1034, CBR-1035, CBR-1036, CBR-1037, CBR-1038, CBR-1039, CBR-1040, CBR-1041, CBR-1042, CBR-1043, CBR-1044, CBR-1045, CBR-1046, CBR-1047, CBR-1048, CBR-1049, CBR-1050, CBR-1051, CBR-1052, CBR-1053, CBR-1054, CBR-1055, CBR-1056, CBR-1057, CBR-1058, CBR-1059, CBR-1060, CBR-1061, CBR-1062, CBR-1063, CBR-1064, CBR-1065, CBR-1066, CBR-1067, CBR-1068, CBR-1069, CBR-1070, CBR-1071, CBR-1072, CBR-1073, CBR-1074, CBR-1075, CBR-1076, CBR-1077, CBR-1078, CBR-1079, CBR-1080, CBR-1081, CBR-1082, CBR-1083, CBR-1084, CBR-1085, CBR-1086, CBR-1087, CBR-1088, CBR-1089, CBR-1090, CBR-1091, CBR-1092, CBR-1093, CBR-1094, CBR-1095, CBR-1096, CBR-1097, CBR-1098, CBR-1099, CBR-1100, CBR-1101, CBR-1102, CBR-1103, CBR-1104, CBR-1105, CBR-1106, CBR-1107, CBR-1108, CBR-1109, CBR-1110, CBR-1111, CBR-1112, CBR-1113, CBR-1114, CBR-1115, CBR-1116, CBR-1117, CBR-1118, CBR-1119, CBR-1120, CBR-1121, CBR-1122, CBR-1123, CBR-1124, CBR-1125, CBR-1126, CBR-1127, CBR-1128, CBR-1129, C

Ação inédita do MTE em SP busca proteção de trabalhadores expostos ao calor extremo

Norminha 890,
25/06/2026

A Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) deu início no último dia 17 de junho em São Paulo a uma ação inédita de caráter preventivo para reforçar a proteção de trabalhadores expostos ao calor extremo em municípios do interior do Estado. Foram notificadas de forma orientativa prefeituras de nove cidades da região de São José do Rio Preto, com a exigência de adoção e comprovação de medidas voltadas à segurança e à saúde dos profissionais que desempenham atividades a céu aberto.

A ação contempla especialmente profissionais como garis, coletores de resíduos, podadores de árvores e demais trabalhadores que realizam suas atividades em vias públicas, frequentemente expostos à radiação solar, às altas temperaturas e à poluição atmosférica.

Auditor fiscais do Trabalho notificaram durante a ação as prefeituras de São José do Rio Preto, Cantanduva, Mirassol, Fernandópolis, Jales, Votuporanga, Santa Fé do Sul, José Bonifácio e Novo Horizonte. A iniciativa antecede o período mais quente do ano e considera as previsões de formação do fenômeno El Niño a partir do segundo semestre de 2026,



Fiscalização do Trabalho notificou de forma orientativa nove municípios paulistas, exigindo medidas preventivas para trabalho a céu aberto como hidratação, pausas térmicas ou reorganização de jornadas

e 2027.

Medidas protetivas

As notificações determinam que os municípios apresentem, por meio do Domício Eletrônico Trabalhista (DET), seus Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), inclusive das empresas terceirizadas contratadas, com avaliação técnica da exposição ao calor e as medidas adotadas para prevenir agravos à saúde dos trabalhadores que exercem atividade ao ar livre.

Entre as medidas exigidas estão a reorganização das jornadas para evitar os horários de maior calor, a implementação de pausas para recuperação térmica, a disponibilização de água potável e pontos de hidratação, a oferta de locais sombreados para descanso, o fornecimento de protetor solar e vestimentas adequadas, além da defini-

ção de protocolos para suspensão das atividades em situações de risco grave. As exigências abrangem tanto servidores públicos quanto trabalhadores contratados por empresas prestadoras de serviços.

Além das medidas diretamente relacionadas ao calor, a Inspeção do Trabalho também orienta os municípios a adotarem ações para minimizar os impactos da poluição do ar decorrente das queimadas, cuja in-

cidência tende a aumentar em períodos de seca associados ao El Niño.

Outro aspecto inovador da iniciativa é o reconhecimento da arborização urbana como medida de proteção à saúde dos trabalhadores. Referências técnicas nacionais e internacionais apontam que a ampliação da cobertura vegetal contribui para a redução da temperatura nas áreas urbanas e para a mitigação dos efeitos do estres-

se térmico.

Segundo o auditor-fiscal do Trabalho, Brunno Dallosi, a proteção dos trabalhadores mais expostos aos efeitos das mudanças climáticas exige planejamento e prevenção. "A proteção de quem mantém as cidades limpas e funcionando não pode depender de improviso, nem esperar que alguém passe mal no meio da rua para, só então, agir. Com o El Niño e o aumento das temperaturas, garis, coletores e podadores estão entre os trabalhadores mais expostos e a legislação já obriga o poder público a antecipar e controlar esse risco, oferecendo maior proteção a esse grupo de trabalhadores, alternativas como sombra, água, pausas e ajuste das jornadas nos horários de pico de calor", afirmou.

A iniciativa está fundamentada nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente a NR-38, que trata das atividades de lim-

peza urbana e manejo de resíduos sólidos, a NR-01, sobre gerenciamento de riscos ocupacionais, e a NR-15, que estabelece critérios para avaliação da exposição ao calor. Também foram considerados estudos e orientações de organismos nacionais e internacionais relacionados aos impactos das mudanças climáticas sobre o mundo do trabalho.

Os municípios notificados deverão encaminhar a documentação solicitada pelo DET e participar de reunião técnica com a Auditoria-Fiscal do Trabalho para apresentação das medidas adotadas. O não atendimento às exigências poderá resultar na lavratura de autos de infração e na comunicação ao Ministério Público para atuação coordenada.

MTE

Norminha 890

SÃO JOÃO DOS OUTROS TEMPOS!

Norminha 890,
25/06/2026

Por Fabrício Varejão
Engenheiro, Professor e
Escritor.

Na minha infância e juventude era assim que eu presenciava a maior festa do ano:

- Assistia aos irmãos saírem para comprar lenha seca e boa para construir a fogueira.
- Irmãs saírem para comprar milho escolhidos.
- Minha amada mãe preparar a cozinha, panelas, ingredientes e baixelas.
- Caldeirões de milho, canjica, pamonhas, pé de moleque, munguzá, bolo de milho, bolo Souza leão, paçoca, doces e salgados.
- Eu, ajudava a montar e decorar a fogueira.
- As irmãs saíam para provar as roupas para dançar quadrilha.
- Confeccionávamos todos, cordões de bandeirinhas coloridas no chão do terraço.
- Colocávamos cerveja



para gelar no isopor com gelo escamas.

- Separávamos a radiola no terraço embandeirado com os discos de vinil, sem faltar Luiz Gonzaga, Trio Nordestino, Jackson do Pandeiro, Zenilton, Marizê com os sucessos do ano.

- Abria os portões da casa para os amigos entrarem.

- Construimos uma rifa decorada para vender fogos de artifícios na calçada

de casa.

- Todos se vestiam impecavelmente para às 18h em ponto, acendermos a fogueira e contemplar a noite do São João do Carneirinho, fritar milho na fogueira e se alegrar.

- Acompanhávamos balões coloridos passando pelo céu, e usávamos espelhos para ele cair.

- Soltar fogos comprados no Bazar Caramuru: peido de velha (triangular), traques-de-massa, vulcões,

estrelinhas, pistolas de 3 tiros, lágrimas, girândolas e tantas outras.

- Dançávamos ou assistíamos quadrilhas com muitas paqueras.

- Fazíamos adivinhações.

Tempos maravilhosos, cheios de alegria, pureza e glamour.

Alegria de um tempo que não volta mais!

Norminha 890

Conjunto 2 em 1 da JGB

Texion® MI: proteção contra **umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm²)**, com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.

REF. 415 TM CA. 41613

REF. 420 TM CA. 41613

@jgbequipamentos

Fiesp adia sanções da NR-1, mas ignorar a saúde mental arrisca as empresas

Norminha 890,
25/06/2026

A recente decisão judicial que suspende, para empresas associadas à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), a exigência de cumprimento e a aplicação de sanções administrativas relacionadas a determinados subitens da NR-1 sobre riscos psicossociais reacende uma discussão que vai muito além da esfera normativa. Ela toca em um ponto sensível e urgente: que lugar a saúde mental ocupa, de fato, na estratégia das organizações brasileiras?

Para Soraia Pena, psicóloga organizacional, especialista em saúde psicológica no trabalho e consultora de segurança psicológica corporativa, é compreensível que entidades empresariais questionem a necessidade de maior clareza técnica e segurança jurídica. “Normas que tratam de fatores psicossociais exigem critérios, metodologia, evidências, maturidade de gestão e preparo das áreas responsáveis. Não se trata de transformar toda dor humana em responsabilidade automática da empresa, tampouco de criar um ambiente de insegurança permanente para empregadores. Esse cuidado é necessário”, salienta.

Suspensão de sanções e seus efeitos

No entanto, ela pontua que é igualmente necessá-

rio reconhecer que a suspensão de sanções não suspende a realidade do sofrimento no trabalho. Sobrecarga crônica, metas incompatíveis com os recursos disponíveis, jornadas exaustivas, liderança abusiva, comunicação ambígua, assédio moral, ausência de autonomia, insegurança psicológica e culturas orientadas exclusivamente por entrega a qualquer custo não deixam de existir porque uma decisão judicial, ainda provisória, limita a atuação fiscalizatória do Estado em determinados pontos da norma.

A questão central, portanto, segundo Soraia, não deveria ser apenas: “a empresa pode ou não ser multada?”. A pergunta mais importante é: “o que estamos fazendo, como sociedade, para impedir que o trabalho continue sendo um fator de adoecimento evitável?”.

“Quando o debate sobre riscos psicossociais é reduzido ao medo da multa, perdemos a oportunidade de avançar para uma consciência mais madura sobre produtividade, bem-estar e qualidade de vida. E esse é, talvez, o maior risco simbólico desta decisão: ela pode ser interpretada por algumas organizações como autorização para adiar um tema que já não pode mais esperar”, observa.

A produtividade contemporânea não pode continuar sendo pensada ape-



Suspensão de multas da NR-1 não isenta empresas de cuidar da saúde mental: "Gente exausta não sustenta resultado", alerta especialista.

nas pela lógica da presença, da pressão e da performance imediata. A especialista destaca que o mundo do trabalho mudou. “As pessoas adoecem em ambientes onde há excesso de demanda, baixa previsibilidade, falta de reconhecimento, insegurança relacional e ausência de escuta. E, quando adoecem, não é apenas o trabalhador que perde. Perde a organização, que convive com absenteísmo, presenteísmo, turnover, conflitos, queda de engajamento, baixa inovação e perda de reputação. Perde também a sociedade, que absorve os impactos previdenciários, assistenciais e humanos desse adoecimento”, ressalta.

De acordo com Soraia, há um retrocesso quando ainda precisamos justificar

que saúde mental é pauta de gestão. “Há um retrocesso quando o cuidado com pessoas é tratado como custo, e não como indicador de sustentabilidade organizacional. Há um retrocesso quando a prevenção só ganha prioridade diante da possibilidade de autuação”, frisa.

Crítérios bem definidos

A Constituição Federal assegura ao trabalhador o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. “A CLT também impõe às empresas o dever de cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho. Portanto, antes mesmo da atualização da NR-1, já existia uma base jurídica e ética para que as organizações olhassem para os fatores que colo-

cam em risco a saúde de seus trabalhadores”, explica a psicóloga.

Nesse sentido, Soraia ressalta que vale lembrar a reflexão jurídica de Vanessa Maria Sapiência, em diálogo com a Lei 14.831/2024, ao tratar a promoção da saúde mental no trabalho como uma agenda que se conecta às boas práticas laborais, à responsabilidade institucional e à necessidade de políticas efetivas de bem-estar. “A saúde mental não deve ser compreendida apenas como um selo, uma campanha ou uma resposta formal à legislação, mas como compromisso contínuo de prevenção, governança e coerência organizacional”, salienta.

Para ela, é preciso parcimônia no debate. A regulamentação dos riscos psicossociais precisa, sim, de critérios bem definidos. As empresas precisam de orientação técnica, instrumentos confiáveis e segurança para agir. Mas parcimônia não pode ser confundida com omissão. Questionar pontos da norma não pode significar negar a existência dos riscos. Pedir clareza jurídica não pode se converter em autorização moral para invisibilizar o sofrimento humano.

“O caminho mais responsável talvez esteja no meio: aprimorar tecnicamente a norma, qualificar a fiscalização, orientar as empresas e, ao mesmo tempo, manter vivo o compromisso com ambientes de trabalho mais saudá-

veis. Nenhuma organização séria deveria interromper seus programas de gestão de riscos psicossociais apenas porque, momentaneamente, uma multa pode não ser aplicada”, atenta Soraia.

Responsabilidade das lideranças

Empresas maduras não cuidam da saúde mental porque temem punição. Cuidam porque compreenderam que gente exausta não sustenta resultado. Cuidam porque sabem que alta performance sem base relacional saudável é instável. Cuidam porque perceberam que produtividade sem dignidade cobra um preço alto demais.

A especialista destaca que a decisão judicial pode até suspender determinados efeitos administrativos para um grupo específico de empresas. Mas ela não suspende a responsabilidade de ética das lideranças, não suspende o impacto das culturas tóxicas e não suspende o sofrimento de quem trabalha em ambientes adoecedores.

“O desafio, daqui em diante, será não permitir que a discussão jurídica empobreça a discussão humana. Porque o futuro do trabalho não será construído apenas por normas. Será construído por organizações capazes de compreender que proteger a saúde mental do trabalhador não é concessão. É civilidade, estratégia e responsabilidade”, conclui.

Clique e assine a Revista Cipa&Incêndio
<https://revistacipaeincendio.com.br/assine/>

Norminha 890

Obras no RS são paralisadas parcialmente após identificação de risco extremo de acidentes graves e fatais

Norminha 890,
25/06/2026

Audidores-Fiscais do Trabalho determinaram o embargo parcial de uma obra de proteção de encosta executada na BR-158, entre os municípios de Santa Maria e Itaara, na Região Central do Rio Grande do Sul, após identificarem situações de grave e iminente risco à segurança e à saúde dos trabalhadores durante fiscalização iniciada em 16 de junho de 2026 e concluída na última sexta-feira (19).

Durante a inspeção, os fiscais constataram graves falhas de gestão em segu-

rança e saúde no trabalho, incluindo irregularidades em atividades de trabalho em altura, utilização de acesso por cordas, operação de equipamentos de elevação, instalações elétricas e proteção dos trabalhadores expostos ao tráfego intenso de veículos pesados na rodovia.

Entre as situações encontradas estavam trabalhadores executando atividades em altura com utilização de apenas uma corda de segurança, sem demonstração de justificativa técnica para o procedimento; sistemas de ancoragem im-

provisados; ausência de supervisão adequada; utilização de cestos suspensos em desacordo com os requisitos de segurança; instalações elétricas sem dispositivos de proteção; máquinas e equipamentos com partes móveis desprotegidas; e frentes de trabalho sem segregação física efetiva em relação ao fluxo de veículos na BR-158.

Segundo avaliação técnica da Auditoria-Fiscal do Trabalho, as condições verificadas poderiam resultar em acidentes graves ou fatais, incluindo quedas de altura, projeção ao vazio, es-

magamentos, amputações, choques elétricos e atropelamentos. A análise realizada com base na metodologia prevista na NR-3 (Norma Regulamentadora nº 3) concluiu pela existência de excesso de risco classificado como extremo nos fatores analisados.

Diante das irregularidades identificadas, foi determinado o embargo parcial das atividades consideradas críticas para a segurança dos trabalhadores.

A medida alcança atividades de acesso por cordas, utilização de cestos suspensos e cestos acoplados, com exposição a risco de choque elétrico

Norminha 890



VOCÊ MAIS SEGURO COM EPI.com
Equipamentos de Segurança
R. BRASIL, 177 - SÃO JOÃO, ARACATUBA - SP
CNPJ: 08.816.008-0003 | @EPI.COM.SAOPAULISTA

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

Mulher será indenizada por exposição vexatória após feedbacks em "sala de vidro"

Norminha 890,
25/06/2026

Uma trabalhadora de uma distribuidora de eletrônicos deverá receber R\$ 5 mil de indenização por danos morais após ser submetida a cobranças de desempenho em uma "sala de vidro" utilizada para feedbacks mais rigorosos.

A decisão foi mantida pela 1ª turma do TRT da 18ª região, que considerou a prática incompatível com a dignidade da trabalhadora por expô-la ao constrangimento perante colegas.

Ambiente reservado para cobranças severas

Na ação, a teleoperadora alegou que sofria pressão excessiva para cumprimento de metas e era submetida a condutas abusivas por superiores hierárquicas. Segundo sustentou, após comentar com colegas sobre experiências profissionais anteriores e remuneração, foi chamada para reunião em que teve contracheques expostos e



TRT da 18ª região entendeu que método de cobrança expunha a teleoperadora a constrangimentos no ambiente de trabalho.

foi acusada de "sujar o nome da empresa".

Também afirmou que, após precisar se ausentar para acompanhar o filho ao hospital, passou a sofrer cobranças ainda mais intensas e teve metas aumentadas de forma injustificada.

Testemunhas ouvidas no processo relataram que a empresa possuía uma "sala de vidro", também chamada de "aquário", destinada a feedbacks considerados mais severos. Segundo os depoimentos, a trabalhadora saiu chorando do local em diversas ocasiões

e outros empregados também deixavam o ambiente abalados.

A distribuidora negou a prática de assédio moral e sustentou que as cobranças estavam relacionadas apenas ao desempenho profissional e ao cumprimento de metas.

Exposição vexatória

Relatora do caso, a desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis destacou que cobranças por resultados fazem parte do poder diretivo do empregador, mas observou que as testemunhas revelaram situação distinta.

"A prova oral revela o uso de uma 'sala de vidro' para a aplicação de 'feedbacks' de maior rigor, onde os demais colegas podem observar o sofrimento do empregado. Tal situação configura nítida exposição vexatória."

'Café com Segurança'

@cafecomsegurancaoficial
<https://www.instagram.com/cafecomsegurancaoficial?igsh=cWpkdjczMWF5NmZ5>
Toda sexta-feira, 7h30 com IvaBella

A desembargadora acrescentou que "a gestão por estresse, caracterizada pela pressão psicológica excessiva e pela humilhação implícita na forma de feedbacks, não se confunde com o regular exercício do poder diretivo".

Com esse entendimento, a turma manteve a indenização por danos morais fixada em R\$ 5 mil.

MIGALHAS

Norminha 890



Publicado veto integral ao Projeto de Lei do Primeiro Emprego

Norminha 890,
25/06/2026

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de junho de 2026 a Mensagem nº 542/2026, que comunica ao Senado Federal o veto integral ao Projeto de Lei nº 5.228/2019, conhecido como Lei do Primeiro Emprego. A decisão foi fundamentada em razões de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Segundo manifestações da Advocacia-Geral da União (AGU), dos Ministérios da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho, além da Secretaria-Geral da Presidência da República, o texto previa jornada incompatível com a

frequência escolar e promovia a redução de garantias trabalhistas para jovens, em afronta aos princípios da isonomia, da igualdade material e da vedação ao retrocesso social.

Além disso, o governo argumentou que a redução das alíquotas patronais do FGTS e das contribuições previdenciárias poderia comprometer a proteção aos trabalhadores e o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

O veto será analisado pelo Congresso Nacional. Caso seja rejeitado pelos parlamentares, o projeto poderá ser convertido em lei.

Norminha 890

Nova NR-1: CBIC debate riscos psicossociais, GRO e segurança jurídica em evento online

Norminha 890,
25/06/2026

A atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) trouxe novos desafios e responsabilidades para as empresas no campo da Segurança e Saúde no Trabalho (SST), especialmente no que se refere à gestão dos riscos psicossociais e à promoção de ambientes laborais mais saudáveis e seguros. Para discutir os impactos dessas mudanças e orientar o setor da construção, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) realiza, no dia 30 de junho, das 9h às 11h, no canal da entidade no Youtube, o evento "Nova NR-1: Riscos Psicossociais, GRO e Segurança Jurídica".

Promovido pela Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da CBIC, o encontro reunirá especialis-



tas para analisar os principais aspectos da atualização normativa e seus reflexos na gestão empresarial, na prevenção de riscos e na segurança jurídica das organizações.

Entre os participantes convidados estão o vice-presidente de Política de Relações Trabalhistas da CBIC, Ricardo Dias Michelin; o advogado e consultor técnico da entidade, Clovis Queiroz; o superintendente Ambulatório do Seconci-SP, Giancarlo Brandão; e a gerente de Segurança do Trabalho do Seconci-DF, Julia

Moreira de Oliveira.

As alterações promovidas na NR-1 reforçam a necessidade de integração entre a gestão de pessoas, a saúde ocupacional e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), exigindo das empresas uma atuação mais estruturada na identificação, avaliação e controle de fatores que podem impactar a saúde mental dos trabalhadores.

Diante desse novo cenário regulatório, o evento tem como objetivo apresentar os principais impactos da norma para as organiza-

ções, contribuindo para que gestores, profissionais de SST, recursos humanos, advogados trabalhistas e lideranças empresariais compreendam os requisitos relacionados aos riscos psicossociais, ao GRO e ao inventário de riscos. A iniciativa busca fortalecer a prevenção, ampliar a segurança jurídica e promover uma gestão integrada da saúde e segurança no trabalho.

Participe!

O tema tem interface com o projeto "Monitoramento de dados de Saúde e Segurança no Trabalho e Relações Trabalhistas e iniciativas de prevenção de acidentes e valorização do trabalhador", da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da CBIC, em parceria com o Serviço Social da Indústria (Sesi).

Norminha 890

Nova edição do Encontro de Lideranças da Construção Civil reúne principais nomes do setor

Norminha 890,
25/06/2026

Com foco em inovação e networking, encontro presencial no SIA destacará painéis de três grandes marcas e será restrito a um seleto grupo de 80 gestores.

A próxima edição do Encontro de Lideranças da Construção Civil promete movimentar a capital federal, no dia 25 de junho. Promovida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), a iniciativa ocorrerá, das 17h às 19h30, presencialmente, no espaço de eventos da sede da entidade, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). O local se

transformará em um polo dinâmico de debates e parcerias estratégicas, planejado exclusivamente para fomentar o setor e o mercado imobiliário. Vagas limitadas.

A nova edição do encontro visa fortalecer ainda mais o ecossistema da indústria da construção civil, que representa 54% do PIB industrial do Distrito Federal. O evento contará com apresentações de empresas importantes que compartilharão seus portfólios e suas perspectivas de mercado: a Tecna Construtora, a Neo Engenharia e Gestão em Sustentabilidade e a Prodesivo Revenda Técnica.

Norminha 890

EPSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (18) 3644-5473 - Fixo 99117-6952 - Vivo 98131-2390 - Tim 99128-9321 - Claro

CAIO CESAR CACHONI

caioepseg@terra.com.br

Gestão de compras de EPI: do PGR ao estoque organizado com 5S

Norminha 890,
25/06/2026

Quando a operação exige um EPI específico e o equipamento não está disponível, o problema não começou na prateleira do estoque. Ele começou muito antes. A falha ocorreu na ausência de planejamento prévio, na especificação técnica vaga, no controle de consumo ineficiente ou na comparação equivocada entre fornecedores.

Para o Profissional de SST, a gestão de compras de EPI não se resume a uma simples cotação de preços repetitiva. Trata-se de uma ponte operacional e técnica entre o risco mapeado na área de trabalho e a disponibilidade real do equipamento adequado.

Uma aquisição eficiente e madura conecta a identificação do perigo, a especificação criteriosa, o planejamento de demanda, a validação do fornecedor, o recebimento técnico e, finalmente, a organização física do Almoxarifado. Falhar em qualquer uma dessas etapas significa expor a equipe a riscos acidentais e expor a organização a prejuízos financeiros severos, além de desperdiçar recursos com materiais inadequados.

Por que a compra de EPI é uma decisão de gestão de risco

A seleção do EPI deve considerar a atividade exercida, as medidas de prevenção em função dos perigos identificados e dos riscos avaliados, a proteção necessária, as exigências legais, a adequação ao trabalhador, o conforto e a compatibilidade com outros equipamentos. Essa seleção deve ser registrada, podendo integrar ou ser referenciada no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

A definição do EPI decorre da avaliação aprofundada dos perigos e da combinação estratégica das medidas de prevenção. De acordo com a hierarquia estabelecida pela Norma Regulamentadora 1 (NR-01), o equipamento pode ser necessário quando as medidas de eliminação do peri-

go, as proteções coletivas e as soluções administrativas não eliminam suficientemente a exposição do trabalhador, atuando inclusive como uma medida complementar ou temporária durante a implementação de melhorias na engenharia do local.

Um erro grave e comum no processo de compra é acreditar que qualquer produto regularizado atende a qualquer demanda de campo. O modelo do equipamento só deve avançar à comparação técnica quando possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com a proteção pretendida. Para os equipamentos enquadrados como EPI no Anexo I da NR-6, o CA é requisito para comercialização e utilização no Brasil, mas não substitui a análise de risco nem os demais critérios técnicos de seleção. Compreender os riscos de não conformidade na gestão de EPI é vital para visualizar as consequências operacionais e legais de uma escolha superficial.

Em atividades que envolvem riscos mecânicos, abrasão, projeção de partículas, faíscas ou exposição térmica compatível com a proteção indicada, a especificação de itens em raspa e vaqueta deve considerar o processo executado, a área corporal exposta, a mobilidade exigida, a compatibilidade com outros equipamentos de segurança, o CA aplicável ao modelo e a aceitação por parte do usuário final. A proteção fornecida deve corresponder ao modelo e às finalidades de proteção declaradas no CA do produto específico. Nesse processo, o suporte técnico direto de um fabricante ajuda a evitar comparações equivocadas entre produtos visualmente semelhantes.

O papel do Profissional de SST na interface com Compras e Almoxarifado

A gestão de compras exige responsabilidades claramente definidas e comunicação constante entre os diversos setores da empresa. O departamento de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), o setor de

Compras, o Almoxarifado e a liderança desempenham funções distintas, porém interdependentes para o sucesso do fluxo.

Para o Profissional de SST, o ponto central não é executar a cotação ou a rotina física do estoque. Sua atuação está em definir critérios técnicos, apoiar a seleção, validar equivalências e acompanhar se o processo mantém a adequação do EPI aos riscos identificados.

Embora a cotação, o processamento da ordem e a negociação comercial geralmente caibam ao setor de Compras, a seleção e a validação técnica do EPI devem ser realizadas pela organização. O Profissional de SST pode estruturar a especificação, apoiar a análise de adequação e validar equivalências, com a participação do SESMT, quando houver, após ouvindo os empregados usuários e a CIPA ou nomeado.

- **Profissional de SST:** define os critérios técnicos de seleção, estrutura a especificação, valida equivalências e substituições, acompanha o feedback dos usuários e monitora desvios que possam exigir revisão do processo.

- **Compras:** cota, negocia o escopo comercial (prazo, frete, preço) e respeita estritamente o escopo técnico aprovado.

- **Almoxarifado:** recebe a mercadoria física, confere o material entregue contra a ordem de compra original e a nota fiscal, armazena nas condições corretas e alerta a gestão sobre a evolução não planejada do consumo diário.

- **Liderança:** assegura a disponibilização de recursos financeiros adequados, garantindo que as decisões de aquisição não sejam tomadas exclusivamente com base no menor preço final apresentado. Para aprofundar essa visão junto à diretoria, é essencial entender como transformar a SST em investimento para a empresa.

Como regra interna de governança, qualquer substituição de marca, modelo, material, proteção declarada ou característica técnica

deve passar por validação de quem responde pela especificação de SST antes de ser aprovada por Compras. Assim, o Profissional de SST atua como referência técnica do processo, sem assumir as rotinas comerciais de compra ou a execução física do Almoxarifado.

Como estruturar o planejamento de compra de EPI em seis etapas

Um processo de compra metódico e documentado reduz a probabilidade de falhas sistêmicas, compras emergenciais de alto custo, erros de especificação técnica e retrabalho logístico. Para o Profissional de SST, essas etapas funcionam como um modelo de governança: ele orienta os critérios técnicos, acompanha os indicadores e valida decisões que afetam a proteção do trabalhador. A execução comercial e operacional cabe às áreas responsáveis por Compras e Almoxarifado.

1. Transforme o PGR em matriz de especificação

A aquisição deve ser baseada na avaliação dos riscos e no registro de seleção do EPI, que pode integrar ou ser referenciado no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Quando a organização estiver dispensada da elaboração do PGR, deve manter registro das atividades exercidas e dos respectivos EPIs.

A matriz de especificação traduz a avaliação de riscos em critérios técnicos claros para as demais áreas. Ela deve considerar a atividade executada, os perigos e riscos identificados no ambiente, as medidas de prevenção já existentes, a proteção necessária, a compatibilidade com outros EPIs exigidos simultaneamente e as características técnicas requeridas, como gramatura ou maleabilidade.

2. Use dados de consumo para orientar reposição e estoque mínimo

Um grande obstáculo na rotina de segurança é o de sabastecimento silencioso. A falta de um equipamento pode interromper atividades ou levar a imprevistos que comprometem a

proteção do trabalhador. Por isso, a reposição não deve depender apenas do esgotamento visual da prateleira.

O Profissional de SST não precisa controlar fisicamente o estoque, mas deve contribuir para definir a criticidade dos itens e acompanhar, com o Almoxarifado, os sinais de consumo que podem comprometer a disponibilidade do EPI adequado.

A parametrização do abastecimento pode seguir uma lógica de apoio estruturada: necessidade de reposição = consumo médio diário × prazo de ressuprimento + estoque de segurança – saldo disponível.

Essa equação deve ser tratada como uma lógica adaptável, considerando a criticidade do item de proteção, a pontualidade do fornecedor, a sazonalidade produtiva, o número de turnos ativos e o histórico real de perdas e trocas ao longo dos meses anteriores.

3. Estructure a especificação técnica e oriente a cotação

O documento de solicitação de compra que chega ao setor de Compras determina a qualidade do que entrará pela porta da fábrica. Solicitações genéricas abrem margem para a aquisição de equipamentos que não suportam a carga de trabalho real.

O papel do Profissional de SST é transformar a avaliação de riscos em uma especificação técnica objetiva. O pedido encaminhado a Compras precisa incluir a descrição detalhada do equipamento, a atividade à qual se destina, os riscos contra os quais deve proteger, as características técnicas requeridas, a grade de tamanhos, o quantitativo e os prazos de entrega necessários à manutenção do estoque de segurança.

Quando o modelo já estiver homologado, a solicitação pode incluir o número do CA. Nos demais casos, deve exigir CA válido e compatível com a proteção pretendida.

4. Valide a equivalência técnica antes da formalização do pedido

O profissional de SST não precisa negociar preço, frete ou condições de pagamento. Sua contribuição está em garantir que a comparação comercial ocorra apenas entre itens tecnicamente equivalentes.

Comparar financeiramente equipamentos com características construtivas e finalidades de proteção diferentes é um erro metodológico. A equivalência deve considerar CA válido, proteção declarada para o risco identificado, materiais, características construtivas, compatibilidade com a atividade, conforto, mobilidade e desempenho esperado em campo.

Durante a homologação, os fornecedores também podem ser avaliados por sua regularidade documental, capacidade de atendimento, consistência de lotes e suporte técnico. Essa análise reduz o risco de decisões baseadas apenas no menor preço.

5. Acompanhe o recebimento técnico e a entrada no estoque

O fechamento do pedido não encerra o trabalho estratégico de compras. O momento da entrega física é o último filtro contra produtos inadequados, divergências de modelo ou falhas no fornecimento.

6. Use consumo, aceitação e ocorrências para revisar o processo

O processo de compras ganha inteligência quando as informações da operação retornam para a decisão técnica. Nesse acompanhamento, o objetivo é identificar sinais que indiquem necessidade de revisar uma especificação, reavaliar um fornecedor ou ajustar os critérios de reposição.

Comprar EPI nunca foi apenas uma rotina de comprar três orçamentos e escolher o menor preço.

Fernando Zanelli

Reconhecido como um dos maiores especialistas do Brasil em EPIs de Raspa e Vaqueta, acumula mais de 25 anos de experiência prática e aprofundada em toda a cadeia produtiva: do curtimento do couro à entrega do produto final.

Norminha 890